SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO IFCE

EXERCÍCIO DE 2025

INSTITUTO FEDERAL

CEARÁ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO IFCE

Versão nº 01

Fortaleza-CE, 08 de outubro de 2026

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ALTA ADMINISTRAÇÃO

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
José Wally Mendonça Menezes

Pró-Reitora de Ensino
Cristiane Borges Braga

Pró-Reitora de Extensão
Ana Cláudia Uchôa Araújo

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Joélia Marques de Carvalho

Pró-Reitor de Administração e Planejamento
Reuber Saraiva de Santiago

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Marcel Ribeiro Mendonça

RESPONSÁVEIS

Supervisão

Carlos Alexandre Bastos Gonçalves

Participação

Edson Vieira de Paula Junior
Francisco Alberto da Silva Oliveira
Milena Mendes da Costa
Antônia Karina Barroso Gouveia Cunha
Antônio José Pessoa de Alencar
Ana Tâmara Menezes Barros
Antônia Edilzerina R. de Mendonça
Vládia de Sousa Ferreira
Elisângela Gonçalves Abrantes

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....5

1. INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE PREVISTAS NO ITEM 23 DA SEÇÃO III DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 234, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.....6

1.1. PROMOÇÃO DA ÉTICA E REGRAS DE CONDUTA 6
1.2. PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO.....8
1.3 TRATAMENTO DE CONFLITO DE INTERESSES E NEPOTISMO.....11

1.4. TRATAMENTO DE DENÚNCIAS.....12

1.5. FUNCIONAMENTO DE CONTROLES INTERNOS E CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIAS.....16

1.6. IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO 18

2. EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE..21

2.1. QUADRO DO TRATAMENTO DOS RISCOS PLANO ANTERIOR 21
2.2. QUADRO DO TRATAMENTO DOS RISCOS PLANO VIGENTE 28

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS 41

4. DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E DA USI DO IFCE 42

APRESENTAÇÃO

O Programa de Integridade (PI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) constitui um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas à prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos. Sua fundamentação orienta-se pelo Decreto nº 9.203/2017 (Governança Pública), pelo Decreto nº 11.529/2023, que instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai[1]), e pela Portaria Normativa CGU nº 234/2025.

Em conformidade com as diretrizes federais, a estrutura de integridade do IFCE organiza-se em quatro eixos fundamentais:

- Comprometimento e apoio da Alta Administração;
- Existência de Unidade Setorial do Sitai responsável pela gestão da integridade;
- Análise, avaliação e gestão dos riscos de integridade; e
- Monitoramento contínuo do Programa de Integridade.

No âmbito do IFCE, a Unidade Setorial de Integridade (USI) foi instituída pela Portaria nº 999/2018-GABR, cabendo à Coordenadoria de Governança (CGOV) a coordenação, elaboração, revisão e monitoramento contínuo do Plano de Integridade, em articulação com o Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC), nos termos da Resolução nº 38/2020-CONSUP (Regimento Geral do IFCE). A USI atua tecnicamente no assessoramento da Alta Administração, na disseminação da cultura de integridade, na orientação às unidades e na articulação com órgãos de controle interno e externo.

O presente **Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade — Exercício 2025** apresenta os resultados alcançados pela instituição no período. A estrutura deste documento está organizada nas seguintes seções:

- **Instâncias de Integridade**: desempenho e ações desenvolvidas pela Comissão de Ética, Ouvidoria, Transparência e Acesso à Informação, Prevenção ao Conflito de Interesses e Nepotismo, Controles Internos e Auditoria, e Corregedoria;
- **Execução das Ações de Tratamento dos Riscos de Integridade**: acompanhamento detalhado das metas fixadas nos Planos de Integridade vigentes em 2025;
- **Considerações Finais e Anexo:** síntese dos avanços institucionais e Declaração de Compromisso da Alta Administração e da USI.

[1] O Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai) é a instância responsável por coordenar e articular as atividades relativas à integridade, à transparência e ao acesso à informação, bem como por estabelecer padrões para as práticas e as medidas relacionadas a essas temáticas, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1. INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE PREVISTAS NO ITEM 23 DA SEÇÃO III DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 234, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

1.1. PROMOÇÃO DA ÉTICA E REGRAS DE CONDUTA

A Comissão de Ética foi criada por meio da Portaria Nº 580/GDG, de 14 de outubro de 1994, e é atualmente composta pelos seguintes membros, designados pela Portaria Nº 0278, de 15 de janeiro de 2025, do Gabinete do Reitor:

MEMBRO	FUNÇÃO
Edson Vieira de Paula Júnior	Presidente
Sâmia Paiva de Oliveira Moraes	Titular
Allan Carlos Alves de Sousa	Suplente
Icaro Coriolano Honorio	Suplente

O Instituto Federal do Ceará – IFCE instituiu o Código de Conduta Profissional do Servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, aprovado mediante a Resolução Nº 84, de 7 de outubro de 2019, e não passou por alterações posteriores.

A entidade adota fluxos/rotinas de funcionamento da Comissão de Ética, visando a atuar nos desvios de conduta ética:

Anexo I – Fluxo de funcionamento da Comissão de Ética.

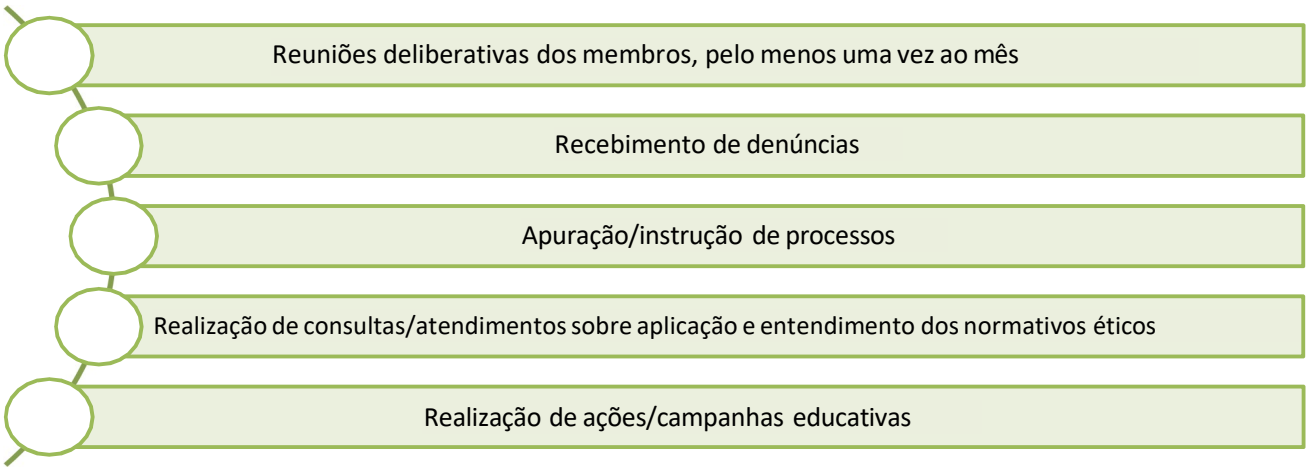

Na apuração de desvios de conduta ética, são aplicados os seguintes fluxos processuais:

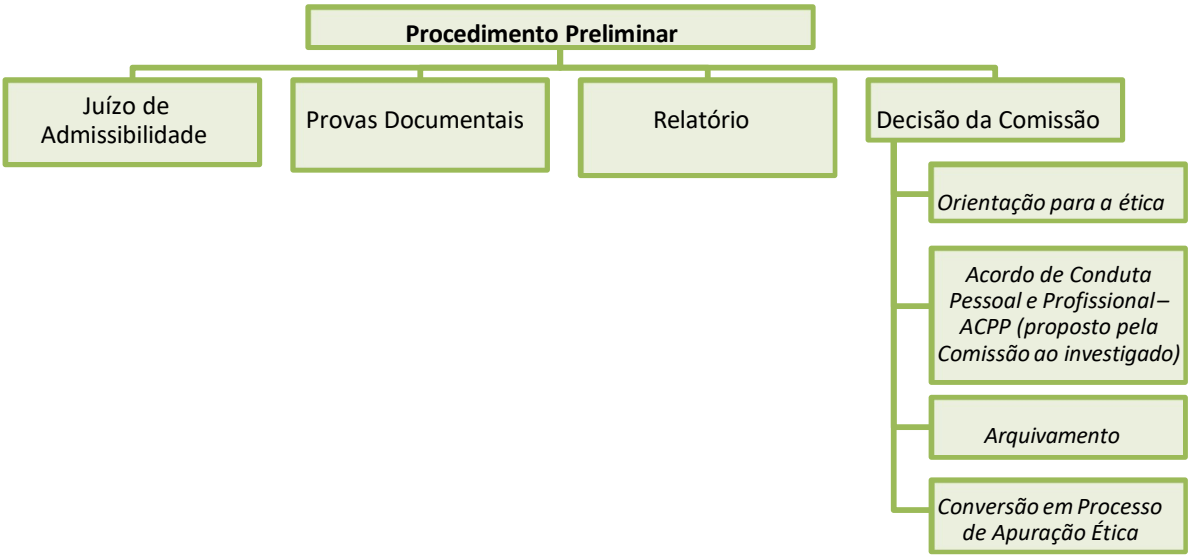

Anexo II – Fluxo Processual – Procedimento Preliminar.

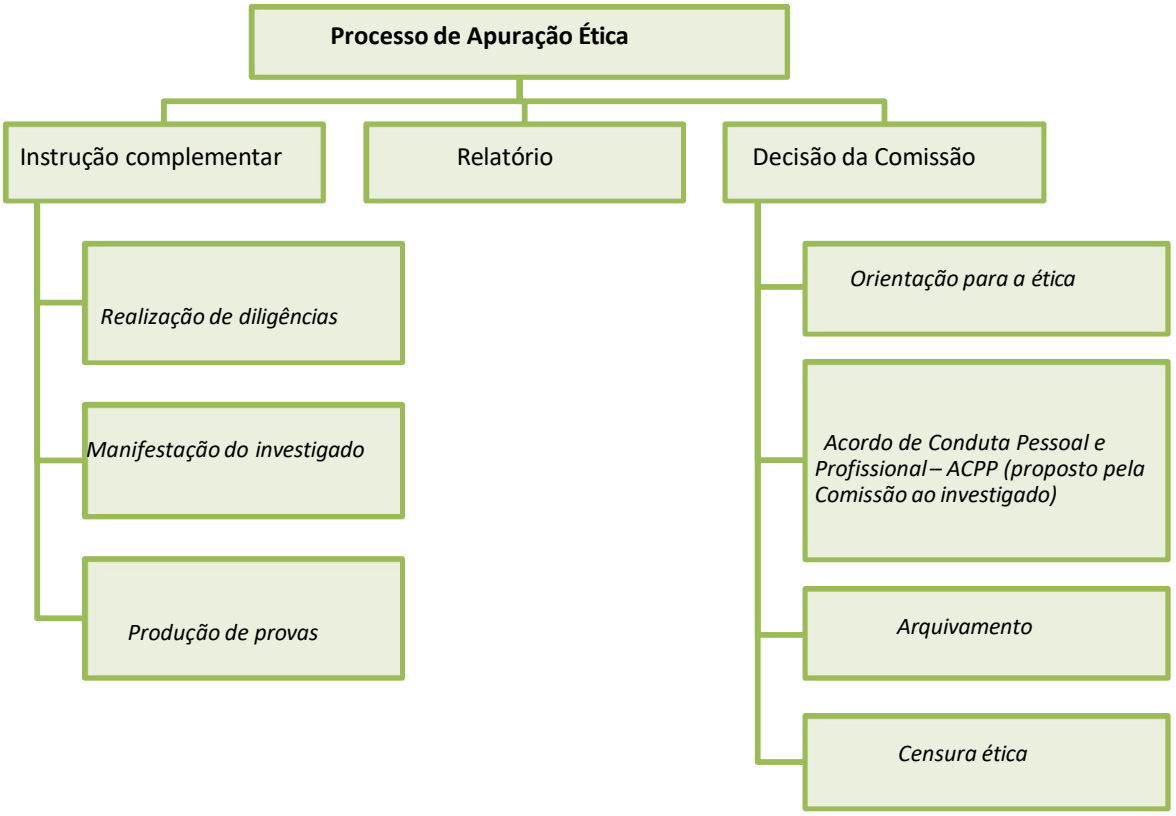

Anexo III – Fluxo Processual – Processo de Apuração Ética.

No ano de 2025, a comissão apurou nove atos que demonstravam situações passíveis de estar em desacordo com as normas éticas estabelecidas, conforme o Quadro 1:

Demandas de processos 2025				
Saldo em 1/1/2025	**Entrada em 2025**	**Análise Iniciadas 2025**	**Análise Concluídas 2025**	**Saldo em 31/12/2025**
7	**8**	**7**	**2**	**13**

Quadro 1.

No que se refere aos resultados das apurações realizadas no período, verificou-se que:

» 1 (uma) apuração foi declarada improcedente;

» 1 (uma) apuração foi encaminhada ao setor de Correição;

» 7 (sete) Procedimentos Preliminares (PP) foram instaurados, com denúncia admitida para apuração preliminar

A Comissão também recebeu 4 (quatro) consultas relativas aos seus procedimentos, aos fluxos de tramitação e às formas de apresentação de denúncias, as quais foram devidamente analisadas e respondidas, em tempo oportuno, ao(à) solicitante.

No âmbito das ações educativas e preventivas, a Comissão de Ética desenvolveu e participou de iniciativas voltadas ao fortalecimento da cultura ética institucional, destacando-se:

✓ Participação da Presidência, na condição de palestrante, na atividade "O celular na sala de aula: refletindo sobre os desafios e suas potencialidades", realizada durante o evento "Encontro Pedagógico 2024.2", promovido pelo campus Aracati do IFCE, em março de 2025;

✓ Participação do Presidente da Comissão, na condição de moderador, na palestra "A importância da Ética na Engenharia e no Sucesso Profissional", promovida pela Academia Cearense de Engenharia, em abril de 2025; • Realização da oficina "Comunicação Não Violenta para o Atendimento ao Público", realizada no Instituto Myra Eliane, em maio de 2025;

✓ Realização da palestra "LGBTQIAPN+fobia não é opinião, é discriminação! – Diálogos sobre ética e diversidade no ambiente escolar", no campus Umirim do IFCE, em 23 de maio de 2025;

✓ Ministração da palestra "Ética no Ambiente de Trabalho", realizada no Instituto Myra Eliane, em junho de 2025; • Realização da capacitação "Mediação de Conflitos e Comunicação Não Violenta na Administração Pública", promovida pela Comissão de Ética nos dias 4 e 5 de setembro de 2025, na Reitoria do IFCE, destinada aos servidores da unidade;

✓ Participação do Presidente da Comissão na 180ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestão da Ética e da Integridade na Administração Pública (FNGEIAP), realizada em outubro de 2024, espaço de articulação e intercâmbio de boas práticas entre órgãos públicos;

✓ Participação do Presidente da Comissão no curso "Práticas Conciliatórias", realizado nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025, em Brasília/DF, com foco no aprimoramento de técnicas de resolução consensual de conflitos no âmbito da Administração Pública.

1.2. PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

A condução da transparência ativa e acesso à informação no âmbito do Instituto Federal do Ceará é competência da Coordenadoria de Monitoramento das Leis de Acesso à Informação e Proteção de Dados, composta por uma servidora, e a divulgação ao público é feita por meio do portal do IFCE, uma vez que se trata da fonte das informações e dos dados de interesse público, com atualização sistemática e periódica das informações.

Visando a atender à Lei de Acesso à Informação e ao Decreto Nº 7.724, de 16 de maio de 2012, estão divulgados, em transparência ativa (https://portal.ifce.edu.br/acesso-a-informacao/), os itens a seguir: Institucional, Sobre o IFCE, Agenda dos Dirigentes, Auditorias, Paineis Gerenciais, Licitações e Contratos,

Serviço de Informação ao Cidadão, Lei de Acesso à Informação, Lei Geral de Proteção de Dados, Sanções Administrativas, Mapeamento de Processos, Dados Abertos, Ações e Programas, Convênios e Transferências, Transparência, Servidores, Perguntas Frequentes, Receitas e Despesas, Informações Classificadas, Dados Institucionais, Participação Social, Conselho Superior, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Colégio de Dirigentes, Comissão de Ética, Comissão Própria de Avaliação, Comitês de Ética em Pesquisa e Concursos e Seleções.

A quantidade de pedidos de acesso à informação em 2024 está disposta no Quadro 2, e o IFCE utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).

Saldo em 01/01/2025	Entrada em 2025	Análise em 2025	Saldo em 31/12/2025
7	201	203	5

Quadro 2.

O tempo médio de atendimento do IFCE para as solicitações de informações em 2025 foi de 19,9 dias e o tempo médio do conjunto das instituições de ensino do Poder Executivo Federal foi de 14,7 dias.

FLUXO BÁSICO DE TRATAMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

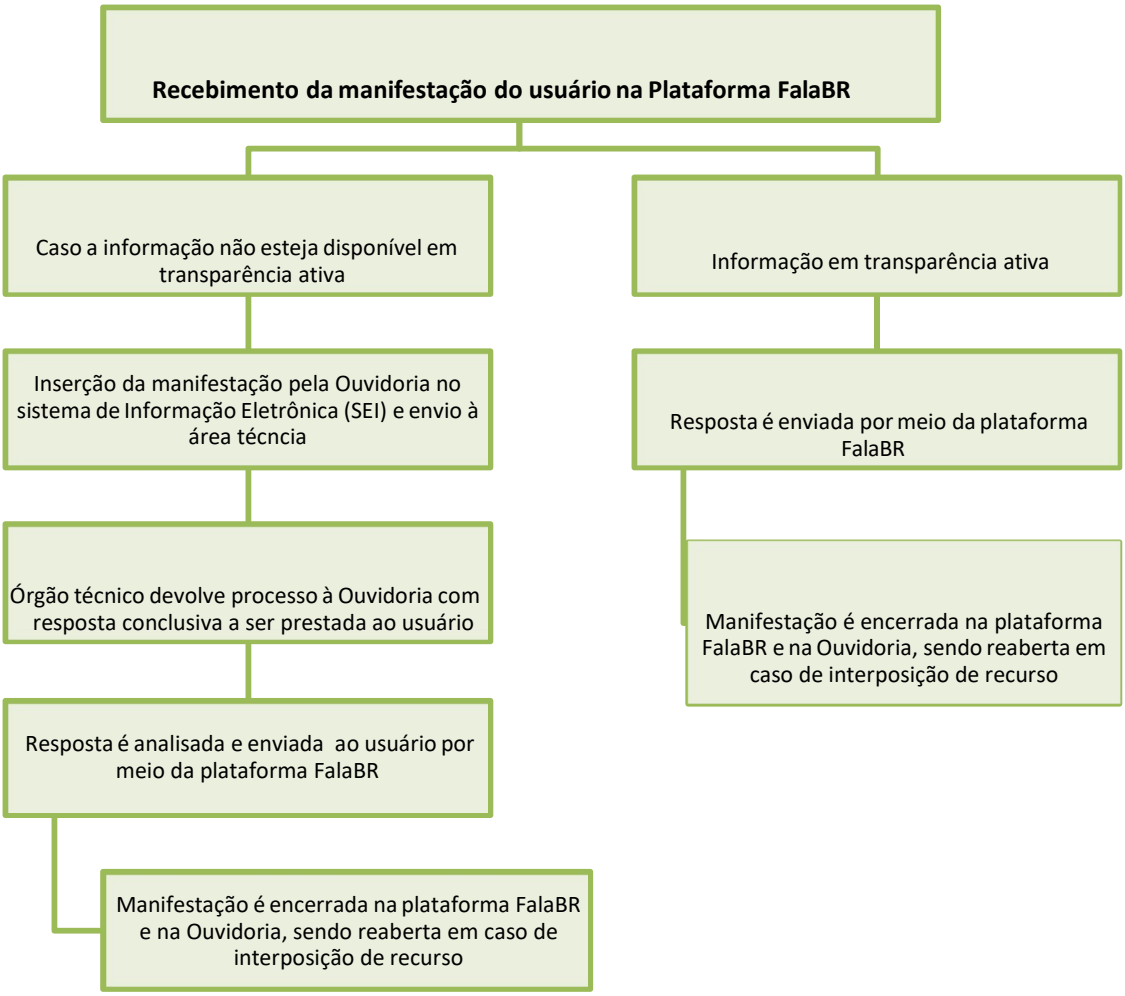

Anexo IV – Fluxo Básico de Tratamento de Manifestação de Acesso à Informação.

Informa-se, ainda, que foram realizadas as seguintes campanhas relativas ao atendimento da Lei de Acesso à Informação em 2025:

- ✓ Atualização dos seguintes itens obrigatórios presentes na seção de “Acesso à Informação” (link: https://portal.ifce.edu.br/acesso-a-informacao/), de acordo com o exigido pelo Guia de Transparência Ativa (GTA), 7ª edição, da CGU: Institucional (processos 23255.006552/2025-00, 23255.007278/2025-88 e 23255.006092/2025-10), Ações e Programas (processo 23255.005201/2024- 92) e Participação Social (processo 23255.004549/2024-62);
- ✓ Atualização dos seguintes itens obrigatórios presentes na seção de “Acesso à Informação” (https://portal.ifce.edu.br/acesso-a-informacao/), de acordo Recebimento da manifestação do usuário na Plataforma FalaBR Caso a informação não esteja disponível emtransparência ativa Inserção da manifestação pela Ouvidoria, no sistema de Informação Eletrônica (SEI) e envio à área técncia Órgão técnico devolve processo à Ouvidoria com resposta conclusiva a ser prestada ao usuário Resposta é analisada e enviada ao usuário por meio da plataforma FalaBR Manifestação é encerrada na plataforma FalaBR e na Ouvidoria, sendo reaberta em caso de interposição de recurso Informação em transparência ativaResposta é enviada por meio da plataformaFalaBRManifestação é encerrada na plataformaFalaBR e na Ouvidoria, sendo reaberta emcaso de interposição de recurso com o exigido pelo Guia de Transparência Ativa (GTA), 7ª edição, da CGU: Institucional (processos 23255.006552/2025-00, 23255.007278/2025-88 e 23255.006092/2025-10), Ações e Programas (processo 23255.005201/2024- 92) e Participação Social (processo 23255.004549/2024-62);
- ✓ Envio do processo 23255.007665/2025-14 solicitando a inclusão, no menu "Cursos" na página inicial do site do campus do novo Portal do IFCE, de tópicos para todos os cursos de pós-graduação do campus: especialização, mestrado e doutorado. O processo também explica que haverá uma página para cada curso de pós-graduação e detalha as informações que tal página deve conter;
- ✓ Participação do Evento Virtual de Lançamento do e-Agendas 2.0 realizado pela CGU;
- ✓ Realização do curso virtual da CGU “e-Agendas 2.0: Por dentro das novidades”;
- ✓ Envio do processo 23255.009392/2025-42 solicitando que os gestores de agenda e assistentes técnicos façam o curso virtual “e-Agendas 2.0: Por dentro das novidades” e leiam a apostila para se atualizarem quanto às novas funções do e-Agendas;
- ✓ Apresentação de palestra sobre o tema Transparência (LAI/LGPD) integrante da área de Integridade Pública no 2º Módulo do Seminário de Iniciação de Novos Gestores em 01/04/2025;
- ✓ Apresentação de palestra sobre Transparência (LAI/LGPD) e Integridade para os servidores do campus Quixadá em 19/11/2025;
- ✓ Publicação das seguintes bases de dados previstas para serem disponibilizadas durante a vigência do PDA 2024-2026: ifce-dadosorçamentários, ifce-biblioteca-livros, ifce-biblioteca-tcc e ifce-diplomas.
- ✓ Participação no 4o Encontro de Encarregados de Dados das IES de 01/10/2025 a 03/10/2025;
- ✓ Participação na reunião do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais com servidores da Coordenadoria de Análise da Qualidade dos Dados Acadêmicos, realizada em 02 de setembro de 2025, para tratar sobre o mapeamento dos dados pessoais nos sistemas utilizados pela coordenadoria nos processos que tramitam pelo setor. Após a reunião foram enviados os encaminhamentos definidos. Processo referente a reunião: 23255.006205/2025-79.

1.3 TRATAMENTO DE CONFLITO DE INTERESSES E NEPOTISMO

A área responsável pelo atendimento às consultas relacionadas a conflito de interesses é o Departamento de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - DAP/PROGEP, contando com servidora designada como interlocutora dos processos relacionados a conflito de interesses e nepotismo, conforme Portaria nº 196, de 12 de março de 2019, do Gabinete do Reitor.

A instituição utiliza o Sistema Eletrônico de Conflito de Interesses (SeCi) e, para verificação da existência ou não de conflito de interesses, adota-se o seguinte fluxo:

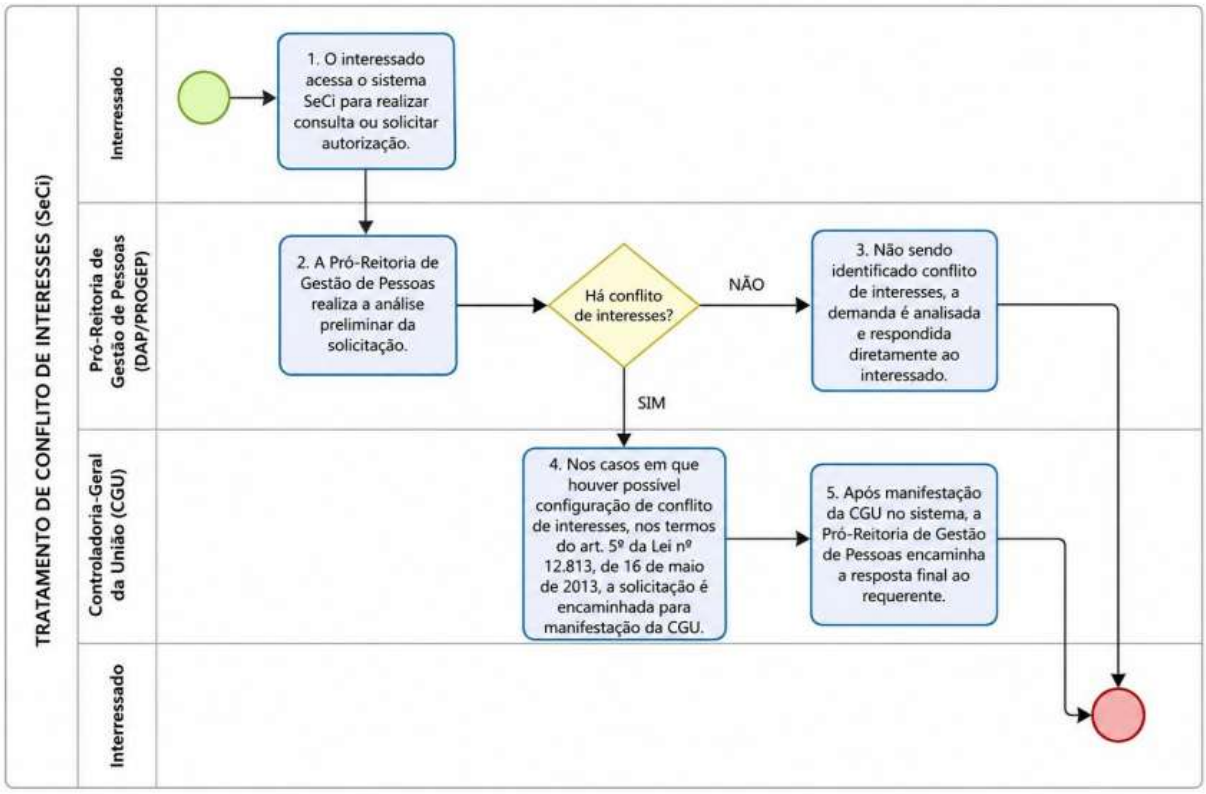

Anexo V – Fluxo Básico de Tratamento de Conflito de Interesses

O quantitativo de consultas de conflito de interesses em 2025 está disposto no Quadro 3.

Saldo em 1/1/2025	Entrada em 2025	Análise em 2025	Canceladas em 2025	Respondidas pelas CGU em 2025	Saldo em 31/12/2025
19	**11**	**1**	**2**	**1**	**24**

Quadro 3.

Ações Relacionadas ao Plano de Integridade

Destaca-se que, durante o exercício de 2025, não foram realizadas as ações previstas no Plano de Integridade relacionadas à temática de conflito de interesses. A situação decorre do fato de que as atividades relacionadas ao tratamento de conflito de interesses encontram-se concentradas sob responsabilidade de apenas uma servidora, a qual também desempenha atribuições vinculadas ao setor em que está lotada, circunstância que impacta diretamente na disponibilidade de tempo para execução das ações planejadas.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas também é responsável pela verificação de nepotismo no âmbito do IFCE,

sendo o Departamento de Cadastro de Pagamento e o Pró-reitor de Gestão de Pessoas que realizam a verificação a partir dos processos de indicação de servidores para ocupar Funções Gratificadas (FG) e/ou Cargos de Direção (CD).

Os procedimentos e fluxos para prevenção do nepotismo, em observância ao disposto no Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020, no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, e no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, foram estabelecidos por meio da Portaria Normativa nº 3, de 13 de janeiro de 2023. A divulgação do fluxo, no âmbito do IFCE, ocorreu por meio do OfícioCircular nº 50, de 25 de abril de 2023, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Dessa forma, para quando da designação de Função Gratificada (FG) ou Cargo de Direção (CD), segue-se o seguinte Fluxo:

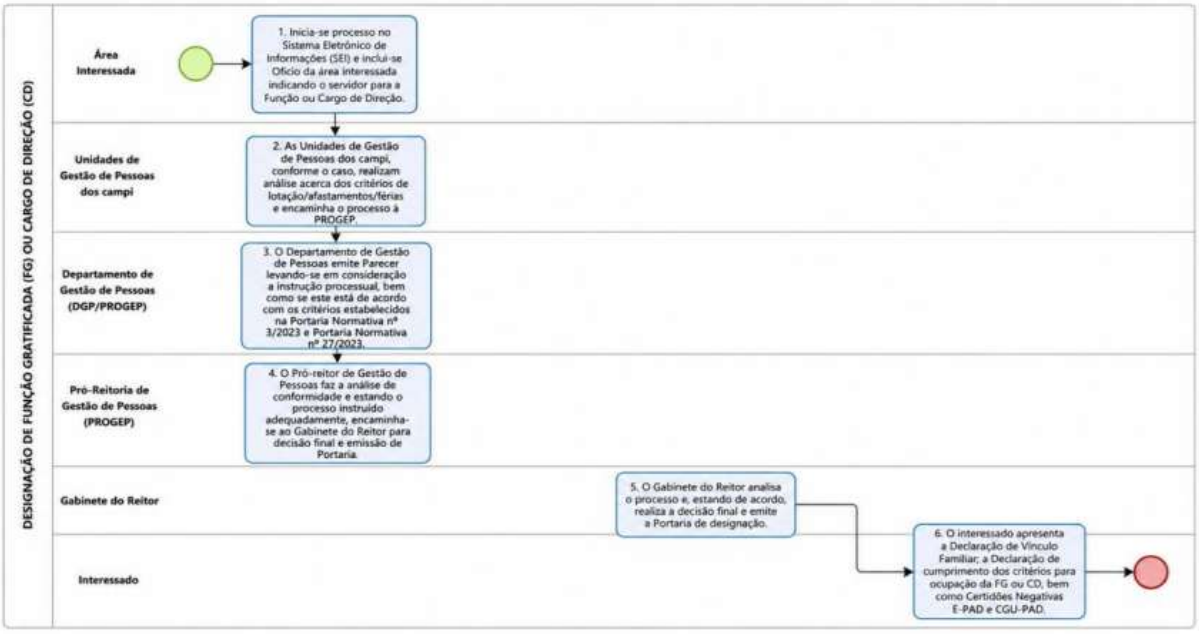

Anexo VI – Fluxo de Designação

1.4 TRATAMENTO DE DENÚNCIAS

A área responsável para realizar a análise preliminar (triagem) de denúncias é a Ouvidoria, que é composta pelos seguintes membros: Antônio José Pessoa de Alencar, ocupante do cargo de Relações Públicas, no exercício da função de Ouvidor, e, Ana Leila de Freitas Maciel, Técnica de Assuntos Educacionais.

A Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (https://falabr.cgu.gov.br/v2/) é o meio preferencial para o recebimento e tratamento de denúncias, obedecendo ao fluxo abaixo:

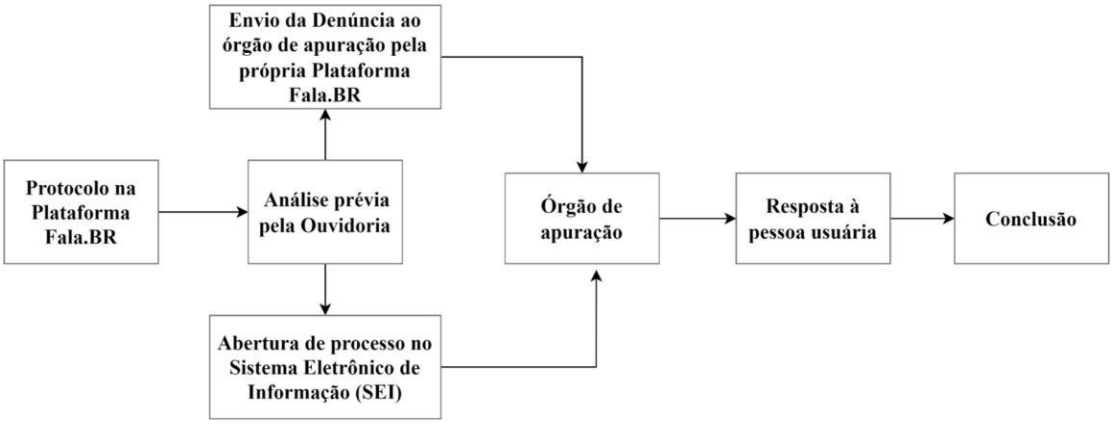

Anexo VII– Fluxo de Tratamento de Denúncias

Além do Fala.BR, manifestações do tipo Denúncia são, também, recebidas por email e, ainda de modo presencial, em ambiente adequado, numa sala que se encontra nas dependências da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), no térreo do prédio da Reitoria e, também, em atendimento virtual, em sala do meet.

No caso do atendimento virtual, todo o conteúdo é gravado e integrado à Denúncia, além da produção de termo respectivo. Após, há o protocolo na Plataforma FalaBR, produzido o processo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e enviado ao Departamento de Correição para que tome conhecimento e proceda a providência que entenda próprio ao caso.

À pessoa usuária, é informada as formas de atendimento, quando se trata de formulação de Denúncia, para que, diante das condições, opte por aquela que lhe for mais confortável. Nesse sentido, há contato anterior, de preferência por e-mail, com os detalhes do agendamento, se presencial ou virtual, horário e demais esclarecimentos sobre o atendimento de Ouvidoria.

Todas aquelas manifestações do tipo Denúncia conhecidas por e-mail são protocoladas na Plataforma Fala.BR, com o respectivo protocolo de abertura da manifestação encaminhado à pessoa usuária, para que possa acompanhar e receber a resposta adequada e suficiente do órgão de apuração.

Quanto às manifestações formalizadas de modo presencial, estão são reduzidas a termo, protocoladas na Plataforma Fala.BR, tendo o protocolo de abertura, também, enviado à pessoa usuária para o e-mail informado.

A maior parte das denúncias recebidas e tratadas pela Ouvidoria não é identificada, pela pessoa usuária, como manifestação do tipo Denúncia, quando do protocolo de abertura das manifestações na Plataforma Fala.BR.

Opta, a pessoa usuária, a partir da autonomia de vontade, não se identificar, logo, no caso, tem-se uma Comunicação de Irregularidade, que, na verdade, é a denúncia anônima. Nesse caso, o fluxo adotado é o descrito, abaixo, quando não houver caracterização de ilícito funcional.

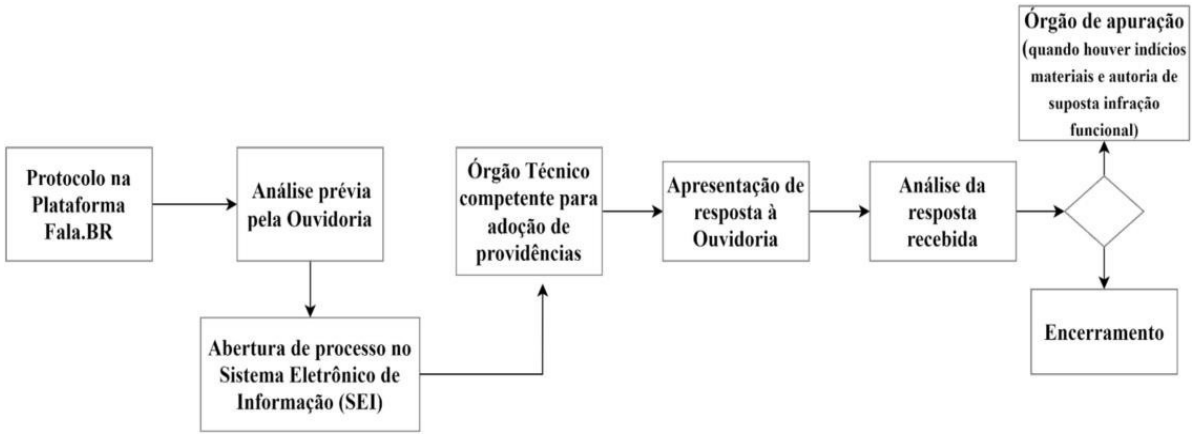

Anexo VII– Fluxo de Tratamento de Denúncias

As Comunicações de Irregularidade são exportadas, uma a uma, e protocoladas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para serem enviadas ao órgão competente de apuração e, por consequente, adotadas as providências que se entendam necessárias com o fito de verificar a procedência ou da matéria de fato.

A partir da resposta apresentada, verifica-se, casuisticamente, a providência adotada a fim de sanear possível irregularidade na prestação do serviço, observando os fundamentos da resposta e enfrentados os argumentos constantes na manifestação.

Quando se trata de ilícito funcional, a Comunicação de Irregularidade é enviada diretamente à Correição, conforme o fluxo abaixo, observando os requisitos mínimos caracterizadores de uma denúncia (matéria relevante, ato

potencialmente ilícito e identificação de agente público ou que seja minimamente identificável), para que adote as providências entendidas de direito.

No caso, o órgão de apuração não presta resposta à Ouvidoria quanto à procedência ou não das razões de fato. Cabe à Correição, no uso de suas atribuições regimentais, decidir se se trata de matéria disciplinar ou ética. Caso entender que se trate de infração de cunho ético, deve ser enviado à Comissão de Ética para conhecimento e a tomada de providência que entenda pertinente.



Anexo VIII– Fluxo de Tratamtnto de Denúncias

O fato de se se tratar de uma Comunicação de Irregularidade, ou seja, de denúncia sem autoria, não minimiza o dever de a administração pública, quando diante de possível ato potencialmente ilícito, cujo autoria é apontada expressamente ou identificável, de promover as providências que entenda de direito a fim de verificar, in loco, a procedência ou não das circunstâncias fáticas expostas na manifestação pela pessoa usuária.

O tempo médio das análise prévia e encerramento da denúncia na Unidade de Ouvidoria em 2025 foi de 17,5 dias, compreendido desde o protocolo da manifestação à resposta enviada à pessoa usuária pelo órgão competente de apuração. Na imagem abaixo, extraída do painel Resolveu (Central de Painéis) da Controladoria-Geral da União (CGU), é possível observar que não distinção ente Comunicação de Irregularidade de Denúncia.



Anexo IX– Painel Resolveu

Nesse ano, foram protocoladas 394 manifestações, sendo 160 do tipo Denúncia e 234 do tipo Comunicação de Irregularidade. Do total, foram enviadas ao órgão de apuração 230 manifestações (sendo 128 Comunicações de Irregularidade e 102 Denúncias), ou seja, preliminarmente, verificou-se que, nessas, constavam matéria relevante, ato potencialmente ilícito e agente público identificado ou identificável, ou seja, aptas à apuração.

As demais, 164 manifestações (distribuídas entre 106 Comunicações de Irregularidade e 58 Denúncias) não trataram de assuntos relacionados às competências correicionais, tampouco éticas.

Desse total de 164, ainda houve um recorte com 37 manifestações, que não foi possível dar seguimento por ausência de elementos, por incompetência ou mesmo pela improcedência das circunstâncias de fato. Em regra, abordam questões relacionadas à gestão pública ou de prestação de serviço à comunidade.

Em todas as circunstâncias, cabe à Ouvidoria promover a análise da manifestação com teor de Denúncia, observando a existência de requisitos mínimos de autoria, materialidade e relevância que amparem a apuração da denúncia pelo órgão ou entidade competente.

Ademais, a Ouvidoria garante a preservação da identidade da pessoa usuária, quando essa, no cadastro da manifestação, deixar dado ou informação pessoal que possa vir a identificá-la.

Em se tratando de denúncia identificável, quando a pessoa usuária indica, na abertura do respectivo protocolo, meio de contato, é possível, se necessário, fazer a complementação da manifestação, a fim de atender aos requisitos mínimos para se iniciar a apuração dos fatos trazidos ao conhecimento da administração pública.

Já no caso da Comunicação de Irregularidade, não há como haver complemento, haja vista que inexiste contato de qualquer natureza, considerando ser uma manifestação sem autoria identificável.

Entre os assuntos mais indicados pelas pessoas usuárias quando do protocolo das manifestações do tipo Denúncia e de Comunicação de Irregularidade, na Plataforma FalaBR, conforme imagem abaixo (extraída do painel Resolveu Central de Painéis), o destaque é a conduta ética e irregularidade de servidores.



Anexo X– Quantidade de Manifestações por Assunto

Por derradeiro, participou-se, também em 2025, do Seminário Nacional de Ouvidorias Públicas, em Belo Horizonte, Minas Gerais, organizado pela ControladoriaGeral da União. As experiências adquiridas, a partir de relatos e de exemplos práticos vivenciados no evento, contribuíram significativamente na condução dos trabalhos presenciais.

A Ouvidoria, também, tem assento nato na Comissão Gestora de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e

Discriminação, responsável por articular e propor políticas de públicas sobre a matéria. Em regra, a pessoa usuária, na condição de denunciante, encontra-se fragilizada e adota protocolo de atendimento adequado às condições da vítima é um dos desafios institucionais.

1.5 FUNCIONAMENTO DE CONTROLES INTERNOS E CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIAS

1.5.1 Funcionamento de Controles Internos

A área responsável pelos controles internos administrativos (1ª linha) com atividades relacionadas diretamente com a entrega de serviços e direção de ações voltadas à aplicação de recursos para atingir os objetivos da organização é composta pelos diretores gerais de campi, chefes de gabinete, coordenadores, chefes de departamento, diretores e assessores.

A segunda linha, por sua vez, formada pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle auxilia e orienta a primeira linha na mitigação e tratamento dos riscos, bem como aprimoramento dos controles internos.

A IN Nº 01/2016 estabelece que: *Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos.*

Em 2025, a Audin realizou cinco ações de avaliação: Governança das contratações; Riscos do processo de graduação; Publicização de despesas com pessoal; Articulação com Pró-reitorias e Diretorias Sistêmicas de Ações com o Intuito de Melhorar os Serviços de Alimentação Escolar e Imóveis. Nessas ações foram levantadas matriz de riscos e controles que contemplam uma avaliação dos controles internos dos processos auditados.

Os controles são medidas indicadas pelos gestores com potencial para mitigar os riscos dos seus processos. Após a elaboração da matriz de controle, as equipes de auditores classificaram os controles em quatro categorias: forte, mediano, fraco ou inexistente. Os controles internos avaliados nos processos auditados constam no quadro a seguir:

Processo	Risco-Chave	Avaliação dos controles
Governança das contratações	Processo de trabalho de planejamento da contratação inadequado	Fraco
	Processo de trabalho de seleção do fornecedor inadequado	Inexistente
	Processo de trabalho de gestão contratual inadequado	Mediano
	Publicidade deficiente da contratação	Inexistente
Riscos do processo de graduação	Infraestrutura física para uso presencial ociosa.	Inexistente
Publicização de despesas com pessoal	Capacitar os servidores sem priorizar aqueles que não foram capacitados ainda, dentro da execução do PDI	Inexistente
	Fragilidade no acompanhamento da prestação de contas dos cursos previstos no PDP	Fraco
	Execução de capacitação por outras Unidades do IFCE sem a análise da CDA.	Fraco
Articulação com Pró-	Ausência de controles sobre a execução da alimentação escolar	Inexistente

reitorias e Diretorias Sistêmicas de Ações com o Intuito de Melhorar os Serviços de Alimentação Escolar	Inexecução ou execução incompleta do Programa de Alimentação e Nutrição no campus.	Fraco

Quadro 4 – Controles Internos Avaliados

Diante do analisado, por ocasião dos trabalhos de auditoria, a Audin ofereceu por meio de recomendações em relatórios possibilidades de aprimoramento dos controles internos nos processos auditados.

Em última análise, conclui-se que, em que pese a prática de gerenciamento de riscos e controles internos não esteja estruturada e institucionalizada, o IFCE, à medida que observa as recomendações de auditoria, aprimora seus controles internos e processos e contribui para a mitigação dos possíveis riscos.

1.5.2 Cumprimento das recomendações de auditoria

CGU - Controladoria Geral da União

Quanto ao cumprimento das recomendações da Controladoria Geral da União, o IFCE iniciou o ano de 2025 com 10 recomendações e encerrou com 9 recomendações e pendentes de implementação no sistema e-CGU.

As duas unidades que possuem recomendações da CGU sob sua responsabilidade, a saber, PROGEP e PROAP, já dispõem de servidor designado para acompanhamento das demandas dos órgãos de controle e possuem acesso direto ao sistema e-CGU para inserir manifestações e encaminhá-las à Audin para análise e envio à CGU.

AUDIN

Quanto às recomendações emitidas pela AUDIN, em primeira análise informo que, uma vez que as recomendações da Audin estão todas depositadas no sistema e-CGU, as denominações serão as utilizadas pelo sistema.

Quanto ao monitoramento de 2025, a Audin iniciou o exercício com 238 recomendações em execução (ver RAINT 2024). Com a emissão dos relatórios de auditoria nº 01, 04, 10, 13 e 14 em 2025, a Audin encerrou o exercício (31/12/2025[2]) com um total de 423 recomendações em execução, conforme gráfico 1.

Gráfico 1 – Histórico de recomendações EM EXECUÇÃO



Fonte: Sistema E-CGU.

[2] Ver planilha Recomendações em execução>2.Execução>Ação 2 Raint 2025. Selecionar todas as linhas da coluna Estado

A tabela 1 apresenta a distribuição das recomendações em execução por tipo de providência[3]

Tabela 1 – Situação do estoque de recomendações em 31/12/2025					
Não houve providência	Parcialmente implementada	Não implementada: ação nadequada ou insuficiente	Não implementada: assunção de risco pelo gestor	Não monitorada	TOTAL
26	**60**	**157**	**1**	**179**	**423**

Fonte: Sistema de monitoramento E-CGU

O gráfico 2 apresenta quantas recomendações foram implementadas[4] em 2025, resultante da ação de monitoramento. Importa destacar que as equipes de auditoria trabalharam em mais de 105 recomendações posto que também analisam as recomendações que adquirem status de parcialmente implementada e não implementada.

1.6 IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

A área responsável pelas atividades de correição é o Departamento de Correição – DCOR, sendo composta pelos seguintes membros: Elisangela Gonçalves Abrantes, Sara Teixeira Guimarães Torquato, Thaís Lima Silva, Emília Alejandra Brandão de Souza e Yasmim da Silva Dall Olio. A Entidade possui os fluxos a seguir (Anexos 1 e 2), para apuração de responsabilidades e utiliza o Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (e-PAD e CGU-PAD).

Anexo 1

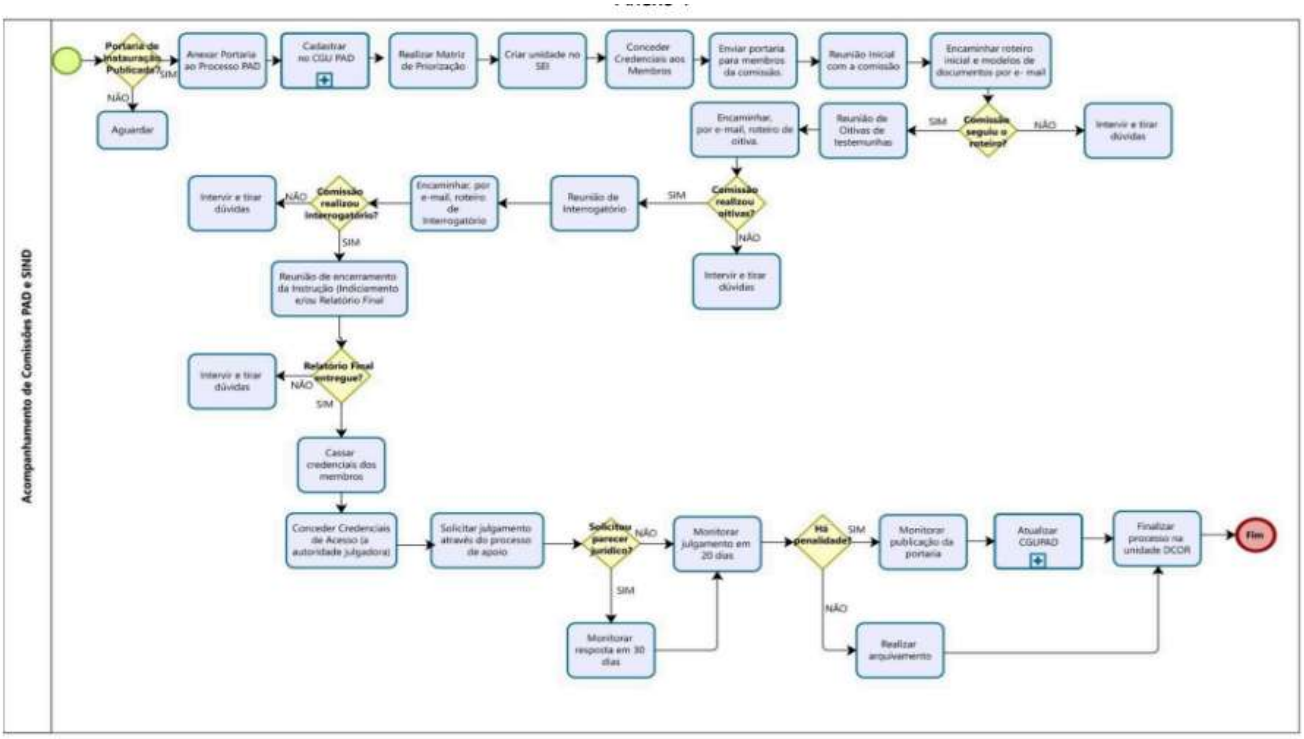

Anexo XI– Apuração de Responsabilidades

[3] Ver planilha Monitoramento2025>2.Execução>Ação 2 Raint 2025. Filtrar na seguinte ordem: coluna Situação a opção Em Execução>Filtrar na coluna Providência cada uma das opções disponíveis

[4] Ver planilha Monitoramento2025>2.Execução>Ação 2 Raint 2025. Filtrar na seguinte ordem: coluna Situação a opção Concluída>Filtrar na coluna Data do último posicionamento o ano 2025>Filtrar na coluna Texto do último posicionamento o texto "Ajuste concluído" e excluir essas células

Anexo 2

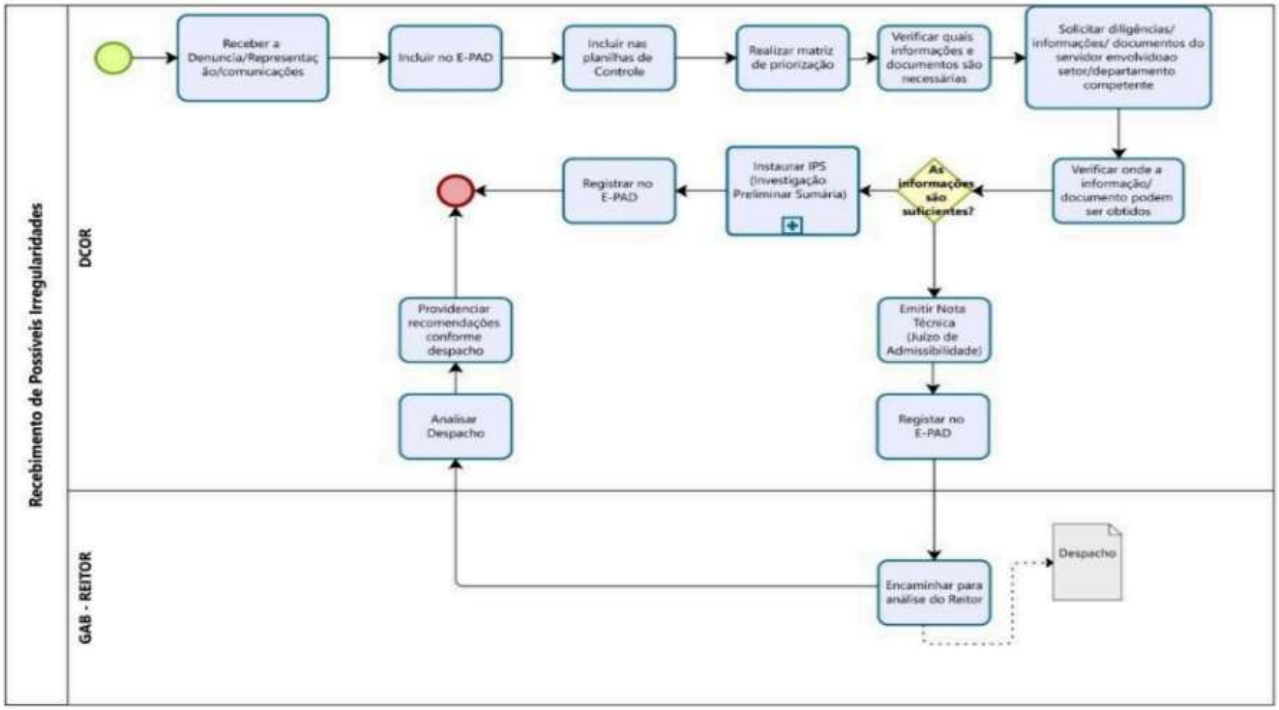

Anexo XII– Apuração de Responsabilidades

Ressalta-se que as investigações passaram a ser realizadas por meio de IPS (Investigação Preliminar Sumária), razão pela qual não foram instauradas novas sindicâncias. O quantitativo de IPSs realizadas pela Entidade em 2025, somadas ao quantitativo de sindicâncias em andamento, está disposto no Quadro 5:

Saldo em 1/1/2025	Entrada em 2025	Análise em 2025	Saldo em 31/12/2025
85	**208**	**122**	**171**

Quadro 5.

O tempo médio para realização de uma investigação, em 2025, foi de, aproximadamente, 356 dias, tendo como base de cálculo o total de dias entre a data de instauração e a da entrega do Relatório Final dividido pelo número de processos que tiveram seus relatórios finais entregues em 2025. No tocante aos processos administrativos disciplinares, a quantidade realizada pela entidade em 2025 está disposta no Quadro 6:

Saldo em 1/1/2025	Entrada em 2025	Análise em 2025	Saldo em 31/12/2025
14	**7**	**21**	**14**

Quadro 6

Esclarecemos que em 2025 foram instaurados 7 PADs diferentes, os quais permanecem em curso. O tempo médio para a realização de um processo administrativo disciplinar em 2025 foi de 320 dias, tendo como base de cálculo o total de dias entre a data de instauração e a da entrega do relatório final dividido pelo número de processos que tiveram seus relatórios finais entregues em 2025. Informamos, ainda, que foram realizadas as seguintes campanhas relativas à apuração de responsabilidade em 2025:

✓ Participação na qualidade de palestrante em Encontros Pedagógicos e ações de vários campi do IFCE, para orientar os servidores quanto aos deveres e proibições previstos na lei 8.112/90, de forma a reduzir e prevenir a incidência de infrações, principalmente, em virtude do desconhecimento dos normativos que regulamentam a conduta do servidor público, tratando principalmente, de temas importantes como o assédio

sexual;

- ✓ Participação na elaboração do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PFPEAD), do IFCE.

Por oportuno informa-se que em 2025, o Departamento de Correição recebeu o resultado da avaliação do Modelo de Maturidade Correcional 3.0, proposto pela CGU, ocorrida no segundo semestre do ano de 2024, para todas as unidades correcionais do país. Na ocasião, a Corregedoria do IFCE alcançou o nível 3 de maturidade, ficando entre apenas 19 (dezenove) unidades correcionais do país com esse resultado.

2. EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

A gestão dos riscos de integridade no IFCE é coordenada pela Coordenadoria de Governança (CGOV), que atua como Unidade Setorial do Sitai. A CGOV exerce o papel de segunda linha de defesa, prestando suporte metodológico e monitorando as ações, enquanto a decisão estratégica compete ao Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC) e a execução das medidas de mitigação cabe aos gestores responsáveis pelos processos e áreas mapeadas (primeira linha).

Em atendimento à Resolução CONSUP/IFCE nº 338, de 27 de agosto de 2025 (Política de Gestão de Riscos e Controles Internos) e ao ciclo de planejamento institucional, o monitoramento das ações no exercício de 2025 compreendeu dois momentos distintos devido à transição de normativos:

- **1º Período (Janeiro a Agosto de 2025):** Acompanhamento das ações estabelecidas no Plano de Integridade anterior, aprovado pela Portaria nº 511/2022-GABR.
- **2º Período (Setembro a Dezembro de 2025):** Início do monitoramento sob a égide do novo Plano de Integridade do IFCE (vigência 2025-2027), aprovado pela Portaria nº 349/2025-GABR.

Ressalta-se que, no decorrer do exercício de 2025, o acompanhamento registrou avanços significativos no fortalecimento da maturidade correcional, na ampliação da transparência ativa e no aprimoramento de fluxos normativos. Todavia, a execução de determinadas ações — em especial nas áreas de prevenção ao conflito de interesses e gestão do clima organizacional — enfrentou restrições operacionais decorrentes do déficit estrutural de pessoal nas unidades administrativas executoras, aspecto detalhado nos quadros a seguir.

2.1. De janeiro a agosto de 2025, conforme o Plano de Integridade do IFCE anterior, aprovado pela Portaria Nº 511, de 20 de abril de 2022, do Gabinete do Reitor:

Área de Integridade	Ação Proposta	Responsável	Medidas Adotadas	Status
Ouvidoria	Aprimorar a campanha de sensibilização quanto à existência de canais de denúncias, priorizando os vídeos e redes sociais para divulgação junto ao corpo discente; Criar representação local nos campi.	Ouvidoria	Criação, produção de campanha de comunicação institucional em parceria com o Departamento de Comunicação Social e divulgação pela lista todos e, também, pelas contas das redes sociais da Reitoria. Entretanto, é uma ação que precisa ser permanente, ou seja, é atemporal.	Em execução
	Priorizar a sensibilização para o cumprimento do prazo legal no campus Fortaleza e Reitoria, reduzindo o prazo médio de resposta para abaixo de 30 dias.	Ouvidoria	Em encontros presenciais, virtuais e reuniões setoriais, principalmente quando de encontros pedagógicos nos campi e do colégio de dirigentes. Porém, requer uma continuidade, tendo em vista a importância de se manter o cumprimento dos prazos regulamentares	Em execução
	Utilizar o resultado das avaliações do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos; Apresentar na reunião de pró-reitores e Coldir os relatórios da ouvidoria	Ouvidoria	Ação ainda pendente de articulação com os colegiados para se verificar o fluxo a ser adotado quando da presença da Ouvidoria. Contudo, em fevereiro de 2025, participou-se do colégio de Dirigentes quando apresentou os dados da Ouvidoria.	Em planejamento

Auditoria	Capacitar gestores sobre as atribuições das unidades de segunda linha e da Auditoria Interna.	Auditoria	A Auditoria Interna na qualidade de instância interna de apoio à governança pretende contribuir com o IFCE na perspectiva da definição das linhas dentro do órgão. Esse framework foi considerado na Política de gestão de Riscos como um referencial a ser observado no contexto da governança, gestão de riscos e controles internos. Conforme o Referencial Básico de Governança Organizacional do TCU (2020) "as instâncias internas de apoio à governança realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam os processos de governança e de gestão de riscos e controles internos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração." Na perspectiva de promover uma capacitação ou assessoramento na aplicação das linhas orientadas pelo IIA, a Audin realizou a consultoria em gestão de riscos que havia sido planejada em 2023 como ação voltada para essa finalidade. A consultoria foi realizada como uma ação do Paint 2024. O processo foi dialogado e construído juntamente com o Comitê de Governança, Riscos e Controle-CGRC, instância definida como a segunda linha na estrutura do IFCE. Foi designada uma comissão por parte do presidente do CGRC composta por três servidores: a Coordenadora de Governança e Gestora da Integridade; o chefe do departamento de Governança de Tecnologia da Informação e o Diretor de Desenvolvimento Institucional. Da auditoria interna participaram os auditores: Milena Mendes, Felipe Sousa, Karam de Oliveira e Dirlândia Marques. A consultoria foi realizada por meio de reuniões entre a comissão e a auditoria interna com a participação por duas vezes de instituições com processos de gerenciamento de riscos já institucionalizado para contribuir com a consultoria. Todas as reuniões foram registradas em ata e a Ação foi cadastrada no sistema Concluído e-CGU de auditoria onde foi inserido o relatório final que já se encontra publicado no site do ifce.	Concluído
	Acompanhar e controlar a implementação das recomendações da auditoria interna, atingindo uma redução de 50% do estoque de recomendações registrada em 31/12/2021 (423 recomendações).	Auditoria	Quanto às recomendações emitidas pela AUDIN, em primeira análise informo que, uma vez que as recomendações da Audin estão todas depositadas no sistema E-aud, as denominações serão as utilizadas pelo sistema. Em 2024, a Audin iniciou o exercício com 459 recomendações em seu estoque (ver RAINT2023). Durante o exercício de 2024, a Audin realizou diversos monitoramentos o que ensejou a conclusão de muitas recomendações. Desse modo, a Audin encerrou o exercício (31/12/2024) com um total de 238 recomendações pendentes no estoque (ressalto que esse número 238 não contempla as recomendações emitidas no decorrer do exercício de 2024 posto que não estão pendentes ainda). Nessa perspectiva, considerando o inicial de 423 (em 2021), houve	Concluído

			uma redução percentual no estoque de aproximadamente 44%. A redução do estoque de recomendações é um indicador que depende não apenas da equipe de auditoria, mas também do esforço dos auditados em implementar as recomendações. Além disso, o processo de monitoramento é alimentado todos os anos com a emissão de novos relatórios. Essa dinâmica é outra variável que impacta muito no controle de metas sobre o estoque de recomendações. Outro fator bem relevante se traduz na capilaridade do IFCE, de modo que se considerar as 33 unidades de ensino existentes e o estoque atual de 299 recomendações obtém-se uma média de nove recomendações por unidade o que não é um número alarmante, mas gerenciável. Considerando os efetivos esforços em torno do monitoramento, embora a Audin tenha estabelecido uma meta de redução de 50% do estoque em relação ao estoque de 2021 (423), pode-se considerar que, com as condições de força de trabalho e de planejamento que tem-se hoje, a redução a 44% é a redução em nível satisfatório e máximo. Pelo exposto, considera-se essa ação concluída. Contudo, os esforços e a dedicação sobre o monitoramento continuam sendo priorizados nas atividades da auditoria interna.	
	Realizar normatização interna para gerenciamento dos riscos; Definir os principais processos para serem mapeados com lista de prioridade definidas pelas unidades estratégicas.	Comitê de Governança, Riscos e Controle	A RESOLUÇÃO CONSUP / IFCE Nº 338, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 aprovou a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos do IFCE.	Concluído
Comissão de Ética	Ajustar o fluxo de tramitação de processos, incluindo análise jurídica; Capacitar os membros da Comissão de Ética objetivando padronizar os conceitos éticos e ritos processuais.	Comissão de Ética	Não houve necessidade de alteração do fluxo estabelecido. A submissão de processos à análise jurídica da Procuradoria Federal junto ao IFCE permanece como faculdade da Comissão, especialmente em matérias sensíveis ou que suscitem dúvidas jurídicas.	Em execução
	Capacitar os representantes locais da Comissão de Ética favorecendo sua atuação junto aos servidores dos campi.	Comissão de Ética	Em razão da limitação de pessoal, não foi realizada capacitação coletiva dos representantes locais. A Comissão de Ética tem prestado orientações pontuais e esclarecido dúvidas conforme as demandas apresentadas pelos representantes.	Em planejamento
	Criar instrumentos, manuais, normas e melhorar a comunicação e o desenvolvimento de mídias digitais para divulgação.	Comissão de Ética	A ação permanece em planejamento, devido à indisponibilidade de recursos técnicos, operacionais e orçamentários.	Em planejamento
Conflito de Interesse e Nepotismo	Revisar e divulgar os procedimentos visando permitir a identificação de laços de parentesco	PROGEP	No âmbito da prevenção ao nepotismo, a PROGEP mantém procedimento institucional que exige, em todos os processos de nomeação para cargos em comissão, designação para	Em execução

	entre servidores efetivos.		funções de confiança e demais hipóteses previstas em normativo institucional, a apresentação de Declaração de Vínculo Familiar pelo servidor indicado. O documento contempla declaração expressa acerca da existência ou inexistência de vínculo familiar com autoridades e ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, nos termos da Portaria Normativa nº 3/GABR/REITORIA, de 13 de janeiro de 2023, servindo como elemento de controle preventivo para análise da regularidade das indicações. Além disso, os processos administrativos são analisados pela PROGEP quanto ao atendimento dessa exigência documental, observando-se a presunção de boa-fé das informações prestadas, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa caso sejam constatadas informações falsas ou omitidas. Eventuais denúncias envolvendo possíveis situações de nepotismo são regularmente encaminhadas às instâncias competentes para análise e adoção das providências cabíveis.	
	Divulgar normativas e o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesse (SeCI), que tratam de conflitos de interesse.	PROGEP	A PROGEP reconhece a importância da ampla divulgação das normativas relacionadas ao conflito de interesses e da utilização do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesse (SeCI). Entretanto, a operacionalização dessa atividade tem sido limitada em razão do reduzido quadro de pessoal atualmente disponível. A Pró-Reitoria conta atualmente com aproximadamente quarenta servidores ativos, responsáveis por todas as atividades de administração de pessoal, concursos públicos, desenvolvimento de pessoas, saúde do servidor, folha de pagamento, movimentação funcional, processos judiciais e demais ações estratégicas de gestão de pessoas. Nesse contexto, as atividades relacionadas ao SeCI são desenvolvidas de forma compartilhada por servidores que já acumulam atribuições em áreas de elevada demanda. Soma-se a esse cenário o déficit estrutural de pessoal vivenciado pelo IFCE, decorrente da ausência de distribuição de novos códigos de vaga em quantitativo suficiente para recomposição da força de trabalho institucional, circunstância que impacta diretamente a capacidade de ampliação das ações preventivas relacionadas ao Programa de Integridade.	Em execução
	Sensibilizar os servidores sobre a importância de utilizar o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesse (SeCI).	PROGEP	A sensibilização permanente dos servidores acerca da utilização do SeCI permanece como objetivo institucional da PROGEP. Todavia, pelas limitações de pessoal anteriormente descritas, essa atuação ainda ocorre em intensidade inferior à desejada. Nos últimos anos, além de não ter recebido quantitativo suficiente de novos servidores para recomposição de suas equipes, a instituição vem enfrentando déficit estrutural de cargos efetivos, situação que repercute diretamente sobre áreas administrativas responsáveis por atividades de governança e controle. Nesse cenário, as demandas relacionadas ao SeCI têm	Em execução

			sido absorvidas pelos mesmos servidores responsáveis por outras atividades essenciais da Pró-Reitoria. Há expectativa de melhoria gradual desse cenário com a futura regulamentação dos novos cargos decorrentes da reestruturação da carreira dos técnico-administrativos e a posterior distribuição dos códigos de vaga pelo Governo Federal, oportunidade em que a instituição pretende fortalecer áreas estratégicas, inclusive aquelas relacionadas à integridade, governança e controle interno.	
Gestão de Integridade	Mapear e gerenciar os fluxos específicos de cada setor.	Comitê de Governança, Riscos e Controle	O mapeamento de processos e fluxos vêm sendo realizado pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento e estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: https://gestao.ifce.edu.br/projects/mapeamento-de-processo	Em execução
	Envidar esforços no sentido de reforçar a equipe.	PROGEP	Durante o período avaliado, a PROGEP manteve esforços permanentes para recomposição de sua força de trabalho. Contudo, a instituição não recebeu novos códigos de vaga suficientes para suprir o déficit existente, realidade que afeta não apenas a gestão da integridade, mas praticamente todas as áreas administrativas e acadêmicas do IFCE. O quadro funcional da instituição permanece inferior aos parâmetros de dimensionamento previstos pelo Ministério da Educação, circunstância que limita a expansão de equipes especializadas e exige o compartilhamento de servidores entre diversas atividades estratégicas. Não obstante essas limitações, a PROGEP vem produzindo estudos técnicos sobre o dimensionamento institucional e acompanhando as discussões nacionais relacionadas à criação e distribuição de novos cargos, de modo que, tão logo haja disponibilidade de vagas pelo Governo Federal, seja possível fortalecer as equipes das áreas atualmente mais impactadas pelo déficit de pessoal.	Em planejamento
Correição	Disponibilizar um sistema informatizado com ferramentas específicas para monitoramento das ações do Departamento de Correição.	DGTI; DCOR	O desenvolvimento do sistema de informação do IFCE, não mais se aplica considerando a disponibilização do sistema e-PAD, pela Controladoria Geral da União. O e-PAD é o sistema oficial do Poder Executivo Federal (desenvolvido pela CGU) para gerenciamento de processos correcionais, sobretudo de Processos Administrativos Disciplinares (PADs). Ele organiza informações, calcula prazos e gera peças processuais, além de fornecer relatórios com dados que atendem parcialmente, as necessidade do Departamento de Correição	Concluído
	Capacitar em cursos de direitos e deveres do servidor público, via Projeto de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE.	PROGEP; DCOR	A PROGEP vem incorporando conteúdos relacionados à ética, integridade, direitos e deveres funcionais nas ações institucionais de desenvolvimento de pessoas. Destaca-se, nesse contexto, o Seminário de Iniciação ao Serviço Público, destinado aos servidores ingressantes, no qual são abordadas temáticas relacionadas à ética pública, integridade, deveres funcionais,	Em execução

			cultura organizacional, convivência institucional e responsabilidades inerentes ao exercício do cargo público. Essas ações contribuem para disseminar, desde o ingresso na instituição, uma cultura de observância aos princípios da Administração Pública e de prevenção de irregularidades funcionais, complementando outras iniciativas de capacitação desenvolvidas no âmbito do Plano de Desenvolvimento de Pessoas. Também registra-se a realização de Webinares, com a elaboração e disponibilização de cartilhas e infográficos pela Corregedoria para todo o IFCE, tratando de direitos e deveres do servidor público.	
	Implementar políticas de incentivo à participação de servidores TAE em comissões de processos disciplinares.	PROGEP; DCOR	A PROGEP tem buscado incentivar a participação dos servidores técnico-administrativos em atividades relacionadas à integridade e responsabilização funcional, especialmente por meio de ações formativas voltadas aos direitos, deveres e responsabilidades dos agentes públicos. Nesse contexto, o Seminário de Iniciação ao Serviço Público contempla conteúdos relacionados à ética, integridade, deveres funcionais e cultura organizacional, contribuindo para ampliar o conhecimento dos servidores acerca da importância das atividades correcionais e das comissões disciplinares. Contudo, a ampliação efetiva da participação de servidores nessas comissões depende diretamente da disponibilidade de força de trabalho, cenário atualmente impactado pelo déficit institucional de pessoal, que limita a possibilidade de afastamento de servidores de suas atividades ordinárias para atuação em processos disciplinares. Com a alteração do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), versão 2.0,na qual a criação de ETR's para composição de equipes que atuassem em PAD's e em investigação não é mais possível. Outras alternativas estão sendo analisadas pelo DCOR junto à PROGEP, tais como prioridade em remoção, licença capacitação e outros. No entanto, estas alternativas irão demandar alterações normativas que deverão ser apreciadas por outras instâncias, o que demanda mais tempo de planejamento.	Em execução
	Adequar infraestrutura do Departamento de Correição de modo a assegurar o sigilo dos assuntos tratados.	PROAP	A adequação da infraestrutura do Departamento de Correição já foi realizada em exercício anterior, com a instalação de divisórias e portas e instalação de revestimento cerâmico.	Concluído
Transparência	Sensibilizar os servidores sobre a importância da observância dos normativos de proteção de dados pessoais.	Coordenação de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Proteção de Dados	Apresentação de palestra sobre o tema Transparência (LAI/LGPD) integrante da área de Integridade Pública no 2º Módulo do Seminário de Iniciação de Novos Gestores em 01/04/2025;	Concluído
	Aprimorar a disponibilização de informações determinadas pelos	Coordenação de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Proteção de Dados	Análise e atualização do conteúdo dos seguintes menus da seção de "Acesso à Informação" no site do IFCE (link: https://portal.ifce.edu.br/acessoa-informacao/)	Concluído

	dispositivos legais.		de acordo com a 7ª versão do Guia de Transparência Ativa Para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal elaborado pela CGU: Ações e Programas (processo 23255.005201/2024- 92) e Participação Social (processo 23255.004549/2024- 62) Apresentação de palestra sobre o tema Transparência (LAI/LGPD) integrante da área de Integridade Pública no 2º Módulo do Seminário de Iniciação de Novos Gestores em 01/04/2025;	
	Intensificar o monitoramento do Plano de Dados Abertos.	Coordenação de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Proteção de Dados	Todas as 16 novas bases de dados incluídas no Plano de Dados Abertos (PDA) 2024-2026 estavam previstas para serem disponibilizadas em diferentes meses do ano de 2024, conforme disposto na "Tabela 4 - Cronograma da Abertura de Bases" do PDA, mas quatro delas só foram publicadas em 2025: ifce-dados-orçamentários, ifce-biblioteca-livros, ifce-biblioteca-tcc e ifce-diplomas. O atraso das três últimas bases aconteceu devido a problemas de comunicação com a empresa Soluções Sophia. Previsto inicialmente para o primeiro semestre de 2025, o cronograma de disponibilização dessas informações sofreu interrupção devido a entraves operacionais e administrativos junto à empresa Soluções Sophia, responsável pela manutenção e desenvolvimento do sistema de gestão bibliotecária e de seus respectivos bancos de dados. Assim, em janeiro de 2025, a Coordenação de Dados (CDADOS) solicitou formalmente à empresa Soluções Sophia a criação de visualizações de dados (views) específicas para a extração de informações detalhadas sobre diplomas emitidos (níveis técnico, graduação e pós-graduação), acervo físico e digital dos campi, e registros de trabalhos de conclusão de curso. Em resposta à solicitação, a contratada apresentou um orçamento adicional para a execução do serviço. Diante da natureza da cobrança, a demanda foi submetida ao setor de Governança de TI da Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação para análise do instrumento contratual. Após rigorosa revisão, constatou-se que as tarefas de extração de dados e suporte técnico para integração já faziam parte das obrigações contratuais vigentes da empresa, não cabendo qualquer ônus financeiro extra ao IFCE. Mesmo após o questionamento formal realizado por este Instituto, a empresa apresentou uma nova resistência, alegando que o processo de renovação contratual em curso e as negociações administrativas impediam a realização de novas entregas técnicas até que houvesse uma definição sobre o novo contrato. Este impasse perdurou de janeiro a julho de 2025, período em que a extração automatizada dos dados ficou inviabilizada pela ausência de acesso às views solicitadas. A situação foi regularizada em julho de 2025, quando a empresa finalmente restabeleceu o acesso aos dados após a conclusão das tratativas contratuais. Dessa forma os dados referentes as	Concluído

			bases de ifce-biblioteca-livros, ifce-biblioteca-tcc e ifce-diplomas foram publicadas com atraso, no segundo semestre de 2025. Já o atraso na publicação do conjunto de dados "ifce-dados-orçamentários" ocorreu devido à necessidade de alterar os campos do dicionário de dados para possibilitar compatibilidade entre as informações extraídas da base de dados do Portal da Transparência e os campos exigidos no dicionário de dados. A revisão desse conjunto de dados e alteração dos campos do dicionário foram decididos em conjunto pelo Coordenador de Dados e pelo Chefe do Departamento de Orçamento, servidor do setor responsável pela gestão dos dados orçamentários. Dessa forma, o conjunto de dados "ifce-dados-orçamentários" também foi publicado no segundo semestre de 2025.	

2.2. De setembro a dezembro de 2025, conforme o Plano de Integridade do IFCE vigente supracitado:

Área de Integridade	Ação Proposta	Responsável	Medidas Adotadas	Status
Ouvidoria	Aprimorar a campanha de sensibilização quanto à existência de canais de denúncias, priorizando os vídeos e redes sociais para divulgação junto ao corpo discente e servidores, assim como em encontros presenciais;	Ouvidoria	A campanha de divulgação sobre os canais de atendimento à pessoa usuária é perene, ou seja, houve a criação, mas, durante o ano, a divulgação fora feita pelos meios de comunicação possíveis, com o objetivo de alcançar as pessoas usuárias.	Em execução
	Oferecer capacitação técnica adequada para os órgãos administrativos demandados.	Ouvidoria	Sempre que possível, em encontros presenciais e virtuais, a Ouvidoria tem destacado a importância de se responder as manifestações enfrentando todos os elementos trazidos a conhecimento pela Em execução administração pública. É preciso, sempre, observar a adequação e eficiência das respostas, observando o uso da linguagem simples.	Em execução
	Reestruturar a composição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, inclusive reavaliando os serviços disponibilizados para a avaliação;	Ouvidoria	Em 2025, realizou-se a primeira consulta sobre os serviços de Ouvidoria às pessoas usuárias. O diagnóstico é a base para que, neste ano, se possa empreender a reestruturação dos conselhos de usuários e de dispor de novos serviços à comunidade. É, também, uma ação continua.	Em execução

Auditoria	Capacitar os membros da segunda linha do comitê quanto aos papéis próprios dos gestores de segunda linha; Propor a criação de câmaras temáticas dentro do Comitê de Governança, Riscos e Controle com a finalidade de operacionalizar a criação de instrumentos normatizadores para os macroprocessos institucionais;	Auditoria	Em 2025, a Audin realizou Ação de Auditoria na área de Governança das Contratações e, por meio dessa Ação, foi recomendado que a Governança Implementasse uma estrutura de governança das contratações, que possibilitasse o monitoramento dos processos de planejamento, de seleção de fornecedores, de execução contratual e de publicação dos atos processuais, observando se os normativos internos, pareceres, procedimentos e fluxos foram utilizados, favorecendo a efetividade do processo e assegurando a conformidade dos processos e promovendo maior eficiência no uso dos recursos e na qualidade das entregas. Essa medida é uma atuação própria de segunda linha e vem atender a ação proposta no plano de integridade. Para essa recomendação foi instituído, por meio da PORTARIA Nº 8404/GABR/REITORIA, DE 28 DE AGOSTO DE 2025, o Comitê de Governança das Contratações presidido pelo Pró-Reitor de Administração e Planejamento (membro permanente do Comitê de Governança, Riscos e Controle) e composto por membros das nove centrais de compras do IFCE. A criação do Comitê de Governança das Contratações oriundo de um trabalho de auditoria evidencia atuação da Audin frente à proposta apresentada no Plano de Integridade como ação mitigadora para o risco de Ausência de instrumentos normatizadores para os macroprocessos institucionais. A Audin permanecerá atuando nessa ação até 2027 com novas medidas de mitigação do risco	Em execução
	Fortalecer a estrutura de gerenciamento de risco com pessoal, sistemas e apoio; Capacitar pessoas para condução do gerenciamento de risco;	Comitê de Governança, Riscos e Controle	Consultoria realizada pela Auditoria Interna para reformulação da Política de Gestão Riscos e Metodologia de identificação, tratamento e controle de gestão de riscos.	Concluído
Gestão de Ética	Ajustar o fluxo de tramitação de processos, estabelecendo metas e possibilidade de consulta jurídica à Procuradoria Federal junto ao IFCE;	Comissão de Ética	A Comissão de Ética distribuiu os processos entre seus membros, com a definição das respectivas relatorias. Os processos encontram-se em análise. Quanto a consulta jurídica, permanece como faculdade da Comissão, especialmente em matérias sensíveis ou que suscitem dúvidas jurídicas.	Em execução
	Adequar infraestrutura para exercício das atividades da Comissão de Ética de modo a assegurar o sigilo dos assuntos tratados e otimização das atividades administrativas.	PROAP	A Diretoria de Infratrutura e Engenharia da PROAP, elaborou os projetos de reforma e o orçamento para adequação da infreaestrutura para as atividades da Comissão de Ética. O processo n º 23255. 005574/2024- 63 de licitação da reforma foi inaugurado	Em execução

	Sensibilizar a Alta Administração do IFCE no sentido de compreender a relevância da Comissão de Ética para o sistema de Integridade; Indicar um servidor para exercer exclusivamente ou com prioridade as atividades da Comissão de Ética;	Comissão de Ética PROGEP	A Comissão de Ética emitiu ao Reitor o Ofício nº 9/2026/COETICA/OAA/REITORIA-IFCE, solicitando a disponibilização de Função Gratificada (FG) e a designação de servidor para atuação com dedicação exclusiva na Secretaria-Executiva da Comissão. A medida busca sensibilizar a gestão quanto ao acúmulo de atribuições do atual secretário e à necessidade de priorização das atividades de ética institucional.	Em execução
Conflito de Interesse e Nepotismo	Divulgar normativas e o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesse (SeCI), que tratam de conflitos de interesse.	PROGEP	A PROGEP mantém o entendimento de que a divulgação das normas relativas ao conflito de interesses e a adequada utilização do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesse (SeCI) constituem instrumentos relevantes para o fortalecimento da integridade institucional. Entretanto, a ampliação dessas ações continua condicionada à disponibilidade de recursos humanos. Atualmente, as atividades relacionadas ao SeCI são executadas de forma compartilhada por servidores que acumulam atribuições em outras áreas estratégicas da Pró-Reitoria, responsável por todas as atividades de administração de pessoal da instituição. Soma-se a isso o déficit estrutural de servidores enfrentado pelo IFCE, decorrente da insuficiência de códigos de vaga distribuídos pelo Governo Federal, situação que limita a constituição de equipes especializadas para atuação permanente em governança e integridade. A PROGEP continuará promovendo essas ações dentro das possibilidades operacionais existentes, buscando ampliar sua atuação à medida que houver recomposição da força de trabalho.	Em execução
	Sensibilizar os servidores sobre a importância de utilizar o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesse (SeCI).	PROGEP	A sensibilização dos servidores quanto à utilização do SeCI permanece entre as ações prioritárias da PROGEP no âmbito da gestão da integridade. Contudo, sua implementação ainda é impactada pelo reduzido quadro de pessoal disponível, circunstância agravada pelo fato de a instituição não ter recebido, nos últimos anos, quantitativo suficiente de novos servidores para recomposição das equipes administrativas. A expectativa de regulamentação dos novos cargos decorrentes da reestruturação da carreira dos técnico-administrativos e a futura distribuição de códigos de vaga pelo Governo Federal poderão permitir o fortalecimento das áreas de governança, controle e integridade. Nessa oportunidade, a PROGEP pretende ampliar as ações educativas relacionadas ao conflito de interesses e promover maior divulgação do SeCI, reforçando a cultura preventiva no âmbito institucional.	Em execução

Gestão de Integridade	Monitorar a implementação das ações propostas no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC	Coordenadoria de Governança	Não foi possível iniciar a implementação da ação no período previsto em razão do curto intervalo entre a publicação do Plano de Integridade e o afastamento/desligamento da servidora responsável pela Coordenadoria de Governança, somado à necessidade de conclusão das atividades finalísticas da unidade, à limitação de pessoal e às providências relacionadas ao encerramento das atividades do setor.	Em planejamento
	Envidar esforços no sentido de reforçar a Coordenadoria de Governança	PROGEP	Durante o período avaliado, permaneceu a limitação decorrente do déficit estrutural de pessoal enfrentado pelo IFCE, circunstância que inviabilizou o reforço imediato da Coordenadoria de Governança. Embora a instituição tenha realizado concurso público para provimento de cargos efetivos, a efetiva recomposição das equipes administrativas depende da criação e distribuição de novos códigos de vaga em quantitativo suficiente para suprir o déficit atualmente existente. Tão logo haja disponibilidade de vagas em perfil compatível com as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Governança, a Administração avaliará sua destinação, observando critérios institucionais de prioridade, da mesma forma que ocorrerá com outras unidades que apresentam demandas semelhantes por ampliação de pessoal.	Em execução

Correição	Priorizar a formação de uma equipe exclusiva para trabalhos correcionais;	PROGEP; DCOR	Com a instituição do Programa de Gestão no IFCE pela Resolução CONSUP/IFCE nº 53, de 30 de agosto de 2022, foi autorizada a criação de duas Equipes de Trabalho Remoto (ETRs) destinadas ao apoio às atividades correcionais. Entretanto, possivelmente em razão do reduzido quantitativo de servidores disponíveis para atuação nesses processos e da elevada demanda existente, não foi possível à DCOR operacionalizar os respectivos editais. Posteriormente, com a instituição do PGD 2.0 pela Resolução CONSUP/IFCE nº 284, de 26 de março de 2025, as ETRs foram substituídas pelos times volantes, mecanismo que amplia as possibilidades de atuação intersetorial. Todavia, em razão da recente implementação do novo modelo de PGD, esses times ainda não puderam entrar em funcionamento de forma integral. Ressalta-se, ainda, que desde 2021 alguns servidores foram destinados ao DCOR, medida que contribuiu para o fortalecimento da unidade, embora ainda insuficiente diante do estoque de processos e da limitação da força de trabalho disponível. A unidade correcional elaborou edital de ETR para apreciação da PROGEP e do gabinete do Reitor. Porém, o processo estagnou em razão do exposto no item anterior. Não sendo possível a criação das ETRs em razão da nova versão do PGD, esta Corregedoria discute uma nova alternativa, qual seja a elaboração de edital de voluntários para os trabalhos correcionais.	Em execução

	Implementar políticas de incentivo à participação de servidores para trabalhos correcionais;	PROGEP; DCOR	A implementação de políticas de incentivo depende da definição objetiva das medidas pretendidas e da disponibilidade de força de trabalho institucional. No cenário atual, caracterizado pelo déficit de servidores e pela elevada demanda das unidades administrativas, a ampliação da participação em atividades correcionais deve ser cuidadosamente planejada, considerando que o afastamento de servidores de suas atividades ordinárias pode intensificar a sobrecarga de trabalho e contribuir para o adoecimento ocupacional. Destaca-se que a Resolução CONSUP/IFCE nº 284, de 26 de março de 2025, passou a admitir o teletrabalho em regime integral no âmbito do PGD, mecanismo que poderá representar instrumento de incentivo para determinadas atividades correcionais. Contudo, sua utilização depende de demanda formal da DCOR e da correspondente análise pela Comissão Central de Acompanhamento do PGD (CC-PGD), observados os requisitos previstos na regulamentação institucional. Com a alteração do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), versão 2.0,na qual a criação de ETR's para composição de equipes que atuassem em PAD's e em investigação não é mais possível. Outras alternativas estão sendo analisadas pelo DCOR junto à PROGEP, tais como prioridade em remoção, licença capacitação e outros. No entanto, estas alternativas irão demandar alterações normativas que deverão ser apreciadas por outras instâncias, o que demanda mais tempo de planejamento.	Em execução
	Acrescentar novos indicadores no relatório gerencial do Departamento Correcional e apresenta-lo na reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controle.	PROAP	Não há qualquer ação/iniciativa específica da DIRAD referente ao acréscimo de novos indicadores no relatório gerencial do Departamento Correcional e apresenta-lo na reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controle.	Em planejamento
Transparência	Capacitar os servidores sobre a importância da observância dos normativos de proteção de dados pessoais.	Coordenação de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Proteção de Dados	Participação no 4o Encontro de Encarregados de Dados das Instituições de Ensino Superior de 01/10/2025 a 03/10/2025; Participação na reunião do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais com servidores da Coordenadoria de Análise da Qualidade dos Dados Acadêmicos , realizada em 02 de setembro de 2025, para tratar sobre o mapeamento dos dados pessoais nos sistemas utilizados pela coordenadoria nos processos que tramitam pelo setor. Após a reunião foram enviados os encaminhamentos definidos. Processo referente a reunião: 23255.006205/2025-79;	Concluído

	Intensificar o monitoramento e sensibilização dos servidores responsáveis para manter informações de publicação obrigatórias disponibilizadas e atualizadas no site institucional do IFCE.	Coordenação de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Proteção de Dados	Análise e atualização do conteúdo do menu "Institucional" (processos 23255.006552/2025-00, 23255.007278/2025-88 e 23255.006092/2025-10) da seção de "Acesso à Informação" no site do IFCE (link: https://portal.ifce.edu.br/acessoa-informacao/) de acordo com a 7ª versão do Guia de Transparência Ativa Para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal elaborado pela CGU Solicitação da criação do menu "Cursos" na página inicial do site do campus do novo Portal do IFCE, o qual deve conter todos os cursos do campus dos níveis de ensino Técnico (Integrado, Subsequente e Concomitante) e Superior através do processo 23255.007296/2025-60. O processo também explica que haverá uma página para cada curso do campus e detalha as informações que tal página deve conter como Projeto Pedagógico, matriz curricular, lista dos professores que ministram aulas naquele curso e seu currículo lattes e PIT e RIT de cada professor; Solicitação de inclusão, no menu "Cursos" na página inicial do site do campus do novo Portal do IFCE, de tópicos para todos os cursos de pósgraduação do campus: especialização, mestrado e doutorado. O processo também explica que haverá uma página para cada curso de pósgraduação e detalha as informações que tal página deve conter; Apresentação de palestra sobre Transparência (LAI/LGPD) e Integridade para os servidores do campus Quixadá em 19/11/2025	Concluído
	Intensificar o monitoramento, capacitar e conscientizar os servidores responsáveis por manter o sistema E-Agendas atualizado.	Coordenação de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Proteção de Dados	Participação do Evento Virtual de Lançamento do e-Agendas 2.0 realizado pela CGU; Realização do curso virtual da CGU "e-Agendas 2.0: Por dentro das novidades"; Envio do processo 23255.009392/2025-42 solicitando que os gestores de agenda e assistentes técnicos façam o curso virtual "eAgendas 2.0: Por dentro das novidades" e leiam a apostila para se atualizarem quanto às novas funções do e-Agendas; Monitoramento dos compromissos públicos registrados no e-Agendas e frequente contato com os gestores das agendas das Autoridades Públicas Obrigadas dos campi e da reitoria para esclarecer dúvidas e orientar/conscientizar para a necessidade da publicação dos compromissos tempestivamente;	Concluído

Pessoas	Realizar pesquisa bianual de clima, divulgar resultados e executar plano de ação para melhorar ambiente e qualidade de vida	PROGEP	A PROGEP iniciou estudos visando à implantação de pesquisa institucional de clima organizacional, realizando tratativas com a Great Place to Work (GPTW), que apresentou proposta técnica e comercial para execução da pesquisa, e com o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG), que disponibiliza metodologia sem custos de licenciamento, embora sua implementação demande equipe técnica dedicada. Considerando que o Plano de Integridade possui vigência até 2027, entende-se que há viabilidade para continuidade dessas tratativas ao longo do período. Paralelamente, no âmbito da promoção da qualidade de vida, encontra-se em fase final de contratação a plataforma Wellhub (antiga Gympass), objeto do Processo nº 23255.004401/2025-17, cujo contrato já foi assinado pela empresa, permanecendo pendente apenas a assinatura da autoridade competente para início da execução. A plataforma disponibilizará acesso a academias, atendimento psicológico e diversos serviços voltados à promoção da saúde e qualidade de vida dos servidores.	Em execução
	Incluir consulta aos servidores na elaboração do planejamento estratégico e planos setoriais, garantindo reuniões participativas e feedback contínuo	PROGEP	A PROGEP adota, sempre que pertinente, a submissão de propostas normativas à consulta pública, ampliando a participação da comunidade acadêmica na construção dos regulamentos institucionais. Especificamente no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho, a Resolução CONSUP/IFCE nº 284 estabelece instrumentos de planejamento construídos conjuntamente entre gestores e equipes, por meio dos Planos de Entregas Setoriais e dos Planos Individuais de Trabalho, fortalecendo o diálogo contínuo entre chefias e servidores. Adicionalmente, por iniciativa da PROGEP, foi submetida ao Comitê de Governança proposta para que a Auditoria Interna realizasse monitoramento preventivo da implementação do PGD, medida destinada a identificar oportunidades de aperfeiçoamento e fortalecer continuamente essa política institucional.	Em execução

	Aplicar avaliações periódicas de liderança, promover formação gerencial e feedback estruturado, corrigindo condutas inadequadas	PROGEP	A PROGEP promove regularmente ações de desenvolvimento voltadas aos gestores institucionais. No início da atual gestão foi realizado seminário específico para formação de novos gestores, contemplando temas relacionados à liderança, ética, governança e gestão pública. Outras iniciativas de capacitação também vêm sendo desenvolvidas pelas diversas unidades da instituição. Entretanto, parte dessas ações é organizada diretamente pelos setores proponentes, sem tramitação formal pela PROGEP, circunstância que dificulta o monitoramento centralizado de todas as atividades formativas realizadas no âmbito institucional. Permanecem os esforços para ampliar a integração dessas iniciativas e fortalecer continuamente o desenvolvimento das lideranças do IFCE.	Em execução
	Inserir consulta específica sobre benefícios em pesquisa de clima; revisar e fortalecer o programa de benefícios	PROGEP	No âmbito do fortalecimento das políticas de qualidade de vida, a PROGEP estruturou programa institucional de benefícios voltado aos servidores, destacando-se a contratação da plataforma Wellhub (antiga Gympass), destinada a disponibilizar acesso a academias, acompanhamento psicológico e outros serviços relacionados à saúde física e mental. O contrato encontra-se em fase final de formalização, no âmbito do Processo nº 23255.004401/2025-17, permanecendo pendente apenas a assinatura da autoridade competente para início da execução. A futura pesquisa institucional de clima organizacional também poderá subsidiar a revisão e o aperfeiçoamento dessas políticas, inclusive quanto à identificação de novos benefícios prioritários para os servidores.	Em execução
	Avaliar condições físicas nos setores via pesquisa e inspeções técnicas, priorizando manutenções preventivas e melhorias estruturais	PROGEP	Atualmente, a PROGEP não dispõe de profissionais da área de Engenharia de Segurança do Trabalho para desenvolvimento direto dessas atividades, uma vez que, desde sua criação, a instituição optou por concentrar esses profissionais na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP). Contudo, no mais recente concurso público foram previstas vagas para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, havendo previsão de destinação de, pelo menos, duas vagas para a PROGEP, tão logo haja disponibilidade de códigos de vaga. Com isso, pretende-se internalizar atividades relacionadas à saúde e segurança do trabalho atualmente desenvolvidas por outras unidades, possibilitando também a realização de avaliações mais sistemáticas das condições físicas dos ambientes laborais.	Em execução

	Criar programa de reconhecimento institucional com base nos resultados da pesquisa; divulgar boas práticas e premiar desempenho alinhado a metas	PROGEP	As ações de reconhecimento institucional atualmente existentes no IFCE são desenvolvidas predominantemente por outras unidades administrativas, especialmente pelo Gabinete da Reitoria, responsável por iniciativas como a Medalha do Mérito Educacional, concessão de títulos honoríficos e outras formas de reconhecimento institucional. Não há competência específica atribuída à PROGEP para instituição dessas premiações. Assim, eventual implementação de programa específico vinculado aos resultados da pesquisa de clima dependerá de definição institucional conjunta entre as unidades competentes e da consolidação dos resultados das futuras avaliações organizacionais.	Em execução
	Avaliar, redesenhar e redistribuir tarefas considerando feedback dos servidores; capacitar para novas funções, aumentando autonomia, inovação e engajamento	PROGEP	A implementação do Programa de Gestão e Desempenho instituído pela Resolução CONSUP/IFCE nº 284 amplia significativamente as possibilidades de revisão de processos de trabalho, planejamento das entregas e acompanhamento contínuo das atividades desenvolvidas pelas equipes, criando ambiente favorável para futura revisão da distribuição de tarefas e fortalecimento da autonomia das unidades. Todavia, iniciativas dessa natureza encontram limitações em um contexto de déficit estrutural de pessoal, no qual grande parte das unidades já opera com quadro reduzido de servidores. À medida que ocorrer a recomposição da força de trabalho institucional, a Administração pretende desenvolver ações voltadas ao aperfeiçoamento da distribuição das atividades e ao fortalecimento da inovação e do engajamento dos servidores.	Em execução
Sustentabilidade Ambiental	Implantar um programa contínuo de capacitação ambiental, com treinamentos obrigatórios e campanhas periódicas de conscientização.	PROAP	Está em andamento a atualização do Plano de Logística Sustentável - PLS, que contemplará tais ações, com prazo de conclusão até junho/2026.	Em execução
	Verificar em outras instituições as boas práticas na transparência desses resultados	PROAP	Está em andamento a atualização do Plano de Logística Sustentável - PLS, que contemplará tais ações, com prazo de conclusão até junho/2026.	Em execução
Sustentabilidade Social	Realizar formações sobre linguagem e comunicação acessível a todo o público servidor do IFCE.	DCS em parceria com a COAI, os Napnes e a DGTI.	XI Encontro dos NAPNEs; Circuito em libras; I Jornada da Libras do IFCE; Roda de conversa: Dia da Libras; I Feira de Libras do campus Canindé; I Dia Nacional do Surdo no IFCE; I Jornada da Libras do IFCE; VIII Setembro Azul; II Fórum de Acessibilidade e Inclusão: Confluindo vivências e perspectivas na construção de uma sociedade inclusiva.	Concluído

	Realizar formações sobre linguagem simples e a sua adoção em documentos institucionais. Realizar um levantamento em todos os sistemas institucionais, a fim de verificar se atendem às melhores práticas de acessibilidade adotadas (verificar o eMAG).	DCS e DGTI em parceria com a COAI e os Napnes.	Tradução de documentos oficiais para a Língua Brasileira de Sinais (Libras), como editais e resoluções; Formação: Libras em Movimento: Comunicação Acessível e Inclusão no IFCE; Formação: Tradução Libras - Português: análise de aspectos culturais, linguísticos e cognitivos; Elaboração por Grupo de Trabalho (GT), do Guia do PEI-AC (Plano Educacional Individualizado de Acessibilidade Curricular); Elaboração da Resolução de Tutoria Inclusiva por comissão responsável (em andamento); Atualização da sigla relacionada aos NAPNEs nos sistemas institucionais	Concluído
	Garantir maior quantitativo de servidores que possam atuar na área de acessibilidade e inclusão, via concurso, bem como viabilizar dotação orçamentária.	PROGEP/PROAP/GABINETE E CAMPI, em parceria com a COAI/PROEXT	Planejamento da R.A.D e do perfil docente por Comissão responsável para concurso público e provimento de cargo de Docente de Atendimento Educacional Especializado (AEE); Planejamento para celebração de novo contrato de prestação de serviços educacionais especializados; Planejamento para renovação do contrato de prestação de serviços de Tradutor e Intérprete de Libras – TILS (em andamento); Acompanhamento da 21IH – Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência, ação orçamentária do governo federal utilizada por instituições públicas para financiar iniciativas voltadas à inclusão e acessibilidade.	Concluído
	Fazer articulação com setores estratégicos e membros do CONSUP para garantir a aprovação da Política.	Procuradoria e Gabinete do Reitor	informa-se que a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no âmbito do IFCE foi instituída por meio da Resolução CONSUP/IFCE nº 328, de 14 de julho de 2025.	Concluído
	Realizar concurso público com vaga destinada para esse perfil de profissional com perfil para atuar nessa política;	PROGEP, Gabinete do Reitor	A implementação da presente ação encontra limitação na própria estrutura da carreira dos cargos técnico-administrativos em educação, uma vez que o PCCTAE não contempla cargo com atribuições específicas destinadas exclusivamente à execução dessa política. Além disso, a recente reestruturação da carreira prevê a criação de cargos amplos de Técnico em Educação e Analista em Educação, cuja regulamentação das especialidades e posterior distribuição dos códigos de vaga ainda dependem de atos do Governo Federal. Dessa forma, a definição dos perfis profissionais que poderão ser providos pelo IFCE permanece condicionada à regulamentação nacional e à futura distribuição de vagas, não sendo possível, no momento, reservar cargo específico para essa finalidade.	Em execução

Ensino	Promover formações em serviço, realizada pelas áreas estratégicas e finalísticas, para gestores sobre os percentuais legais e suas implicações quanto ao não atendimento.	Gabinete, Pró-reitorias, Diretorias sistêmicas, e Gestão dos campi.	Formação das Coordenadorias de Controle Acadêmico – junho/2025; Reunião com os gestores de ensino – agosto/2025; XIV Fórum de Ensino: uma das temáticas foi sobre os percentuais legais (matriculas equivalentes dos cursos técnicos, cursos de graduação e EJA) – dezembro/2025	Concluído
	Elaborar e implementar planos de ação integrados com prazos e responsáveis para correção das distorções.	DDI	Dentro das atribuições da Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI), a contribuição foi dada por meio da supervisão da criação e execução do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028 do IFCE. Esse instrumento institucional define o objetivo estratégico (OE-11) de: ajustar a oferta de vagas às demandas legais, assegurando a disponibilidade apropriada de vagas para os cursos técnicos, licenciaturas e PROEJA. Ademais, o PDI incorpora os indicadores e metas da rede federal, que avaliam os resultados dos percentuais legais anualmente por meio do relatório de gestão. Outra ação nesse contexto é a capacitação e sensibilização para criação de projetos estratégicos em vez de planos de ação, com prazos e responsáveis, alinhados aos objetivos do PDI e acompanhados trimestralmente no comitê de governança do IFCE. Dessa forma, a atuação da DDI consistiu no suporte ao planejamento estratégico institucional, mediante acompanhamento dos indicadores no PDI e de projetos estratégico, sem, contudo, assumir a execução direta dos planos de ação relacionados à adequação dos percentuais legais da área de ensino.	Concluído
Tecnologia da Informação	Criação de um Comitê de Governança de TI. (já em curso)	DGTI/Dep.de Governança de TIC	A ação proposta não mais se aplica, que já existe o Comitê de Governança Digital e na DGTI existe o Dep. de Governança de TIC. Realizar o alinhamento e monitoramento das ações de TIC por meio do Dep. de Dep. de Governança de TIC juntamente como o Comitê de Governança Digital (já existente).	Em execução
	Gestão de Portfólio de Projetos e Priorização dos mesmos.	DGTI/Dep.de Governança de TIC	Considerando a participação da DGTI na comissão de orçamento; Considerando o planejamento de contratações de TIC para cada exercício.	Em execução
	Implementação de uma Matriz de Riscos de TIC	DGTI/Dep.de Governança de TIC	Inserir o risco no PDTIC	Em planejamento
	Estabelecimento de um Processo de Monitoramento Contínuo e Revisão Periódica.	DGTI/Dep.de Governança de TIC	Risco relacionado com o item acima	Em planejamento
	Elaboração de Orçamento Baseado em Valor e Business Cases.	DGTI/Comitê de Governança Digital	Considerando os principais contratos/demandas de TIC relativas à custeio serem discutidas na comissão de orçamento; Falta definir um orçamento para às ações de investimento de TIC.	Em execução
	Implementação da Gestão de Portfólio de Projetos de TI (PPM)	DGTI/Comitê de Governança Digital/Dep. de Governança de TI	A ação proposta será substituída pelo planejamento anual da DGTI alinhado ao PDTIC em construção.	Em execução

	Implementação de Soluções de Alta Disponibilidade (High Availability). 2. Desenvolvimento de um Plano de Continuidade de Serviços de TI.	DGTI/Comitê de Governança Digital/Dep. de Governança de TI	O IFCE tem implementado soluções de alta disponibilidade nos últimos dois anos, utilizando plataformas de computação em nuvem e mantendo seus principais sistemas nessa plataformas com backups em sua sala segura. O plano de continuidade de negócio ainda não está elaborado mas encontra-se em processo de construção.	Em execução
	Implementação de Soluções de Alta Disponibilidade (High Availability). 2. Desenvolvimento de um Plano de Continuidade de Serviços de TI.	DGTI/Comitê de Governança Digital/Dep. de Governança de TI	Risco relacionado com o item acima	Em execução
	Estabelecimento de um Sistema de Monitoramento Proativo e um Plano de Gerenciamento de Incidentes.	DGTI/Comitê de Governança Digital/Dep. de Governança de TI	O processo de monitoramento de serviços e sistemas de TIC é realizada pela plataforma zabbix.ifce.edu.br. O processo de monitoramento encontra-se em constante atualização e implementação de todos os serviços e sistemas necessários.	Em execução
	Implementação de Soluções de Alta Disponibilidade (High Availability). 2. Desenvolvimento de um Plano de Continuidade de Serviços de TI.	DGTI/Comitê de Governança Digital/Dep. de Governança de TI	O IFCE tem implementado soluções de alta disponibilidade nos últimos dois anos, utilizando plataformas de computação em nuvem e mantendo seus principais sistemas nessa plataformas com backups em sua sala segura. O plano de continuidade de negócio ainda não está elaborado mas encontra-se em processo de construção.	Em execução
	Implementação de um Programa de Análise Contínua de Vulnerabilidades e Gestão de Correções (Patch Management)	DGTI/Comitê de Governança Digital/Dep. de Governança de TI	O IFCE faz uso do serviço CAIS - Inteligência em Cibersegurança da Rede Nacional de Pesquisa - RNP. Entre outros serviços o CAIS realiza para o IFCE a análise de contínua de vulnerabilidades, realizando bloqueios, quando necessários, nos links da RNP. A correção de patchs é aplicada quando necessário, conforme a orientação do próprio CAIS. Contudo, é importante ressaltar que a análise contínua de vulnerabilidades no ambito de rede interna do IFCE ainda é deficitária considerando o quadro atual de pessoal insuficiente. (Link da plataforma: https://www.rnp.br/cais)	Em execução

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A consolidação da integridade pública na Administração Pública é pilar essencial para o fortalecimento da governança, o aumento da confiança da sociedade nas instituições federais de ensino e a garantia da entrega efetiva do valor público.

O presente Relatório de Acompanhamento consolida a avaliação do Programa de Integridade do IFCE referente ao exercício de 2025. O período analisado marcou a transição estratégica entre o ciclo anterior do Plano de Integridade e a aprovação do novo Plano de Integridade do IFCE (2025-2027), instituído pela Portaria nº 349/2025-GABR, alinhando a instituição às diretrizes do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI).

Durante o exercício de 2025, observaram-se avanços institucionais de expressiva relevância, destacando-se:

- A conquista do Nível 3 de Maturidade Correcional no modelo da CGU pela Corregedoria do IFCE, posicionando a instituição entre as 19 unidades correcionais do país com esse patamar de excelência;
- A instituição da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (Resolução CONSUP nº 328/2025);
- A aprovação da nova Política de Gestão de Riscos e Controles Internos (Resolução CONSUP nº 338/2025);
- O aprimoramento da transparência ativa e o cumprimento do cronograma de abertura de bases de dados estratégicas.

Lado outro, o monitoramento evidenciou desafios permanentes que demandam atenção contínua da Alta Administração, em especial o déficit estrutural de pessoal em setores finalísticos da integridade (como a UGI, a Comissão de Ética e a gestão de conflito de interesses na PROGEP), o qual limita a expansão de ações preventivas e educativas.

Para os próximos exercícios do ciclo 2025-2027, o IFCE reafirma o compromisso de aperfeiçoar a integração entre suas instâncias de integridade, fortalecer a gestão de riscos nos macroprocessos institucionais e consolidar uma cultura organizacional baseada na ética, na transparência e no interesse público.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DO REITOR E DA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Aprovamos o Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade referente ao exercício de 2025 e declaramos compromisso com a continuidade da execução das ações do Programa, consideradas imprescindíveis para a prevenção, detecção e o enfrentamento à corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

(assinatura digital)

José Wally Mendonça Menezes

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

(assinatura digital)

Carlos Alexandre Bastos Gonçalves

Coordenador de Governança e Responsável pela USI do IFCE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Bastos Goncalves**, **Coordenador(a) de Governança**, em 04/11/2026, às 11:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes**, **Reitor**, em 05/11/2026, às 16:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9418244** e o código CRC **0F3A3A52**.

Criado por 3575439, versão 4 por 3575439 em 04/11/2026 11:37:58.

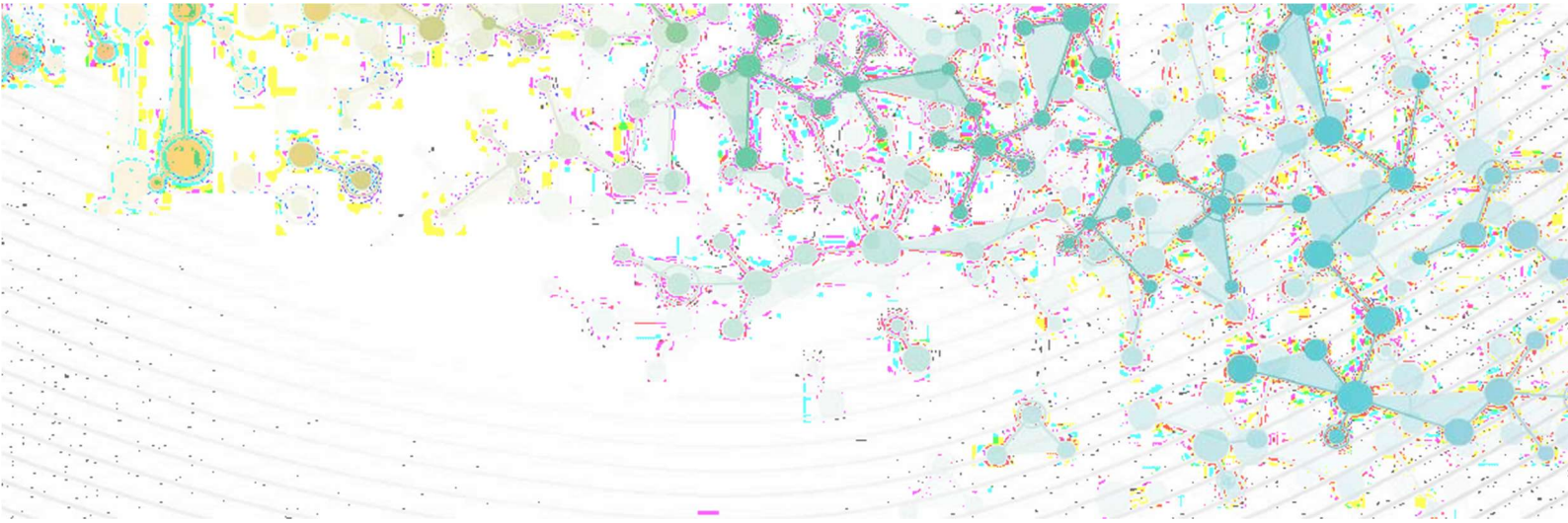

INSTITUTO FEDERAL

CEARÁ

RUA JORGE DUMAR, 1703 – JARDIM AMÉRICA

60410-426 FORTALEZA/CE

facebook.com/IFCEARA twitter.com/IFCE_ instagram.com/IFCEOFICIAL youtube.com/TVIFCE

